

**Município da Marinha Grande**  
Câmara Municipal

Reunião ordinária da Câmara  
Municipal da Marinha Grande  
realizada no dia 02/08/2022.

Mandato de 2021/2025  
Ata nº 20

Aos dois dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, no Salão Nobre, reuniu a Câmara Municipal da Marinha Grande, sob a presidência do Presidente, Aurélio Pedro Monteiro Ferreira, com a presença dos seguintes Senhores Vereadores:

- Ana Laura Lopes Rogério Baridó;
- Alexandra Filipa de Araújo Seara Dengucho;
- Ana Isabel de Jesus Alves Monteiro;
- João Emanuel de Brito Filipe;
- António Fragoso Henriques;
- Lara Marques Lino.

O Sr. Presidente abriu a reunião pelas 09:30 horas, com a ordem do dia abaixo relacionada.

Nenhum dos membros do executivo presentes declarou qualquer impedimento na votação dos assuntos objeto de deliberação nesta reunião, salvo os casos em que na deliberação se mencione expressamente a causa do impedimento.



#### PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

1. **Sr. Mário Mendes** – pretende abordar o seguinte assunto: processo de licenciamento n.º 218/2021, em nome de Maneiras e Motivos, Ld.ª
2. **Sr.ª Micaela Margarida Silva Delgado** – pretende abordar o seguinte assunto: processo de licenciamento n.º 89/19.
3. **Sr. Carlos Manuel M. Ribeiro** – pretende abordar o seguinte assunto: processo de licenciamento n.º 575/17, em nome de Manuel da Cunha do Ribeiro.
4. **Sr.ª Maria Zília Pedrosa M. de Jesus** – pretende abordar o seguinte assunto: processo de licenciamento n.º 45/21, em nome de Albino Miguel L. Parracho.
5. **Sr. João de Sousa** – pretende abordar o seguinte assunto: pedido de licença de utilização para habitação no Largo da Alegria, n.º 14, Marinha Grande.
6. **Sr.ª Ana Bica** – pretende abordar o seguinte assunto: processo de licenciamento n.º 57/22.
7. **Sr. Cláudio Cordeiro** – pretende abordar o seguinte assunto: falta de pressão na rede de abastecimento e estrada danificada na Rua 13 de Maio, Amieirinha, Marinha Grande.
8. **Sr. José Martins** – pretende abordar o seguinte assunto: processo n.º 304/20.
9. **Sr. Alexandre Carreira** – pretende abordar o seguinte assunto: licença de construção.

## **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

Intervenção dos membros do executivo

## **ORDEM DO DIA**

### **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

#### **GABINETE DE APOIO AOS ÓRGÃOS DE GESTÃO**

1. Representante do Município da Marinha Grande, na Associação de Desenvolvimento da Alta Estremadura – ADAE

### **DIVISÃO JURÍDICA**

2. Proposta de aprovação de minuta de adenda/revisão ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º DDC 27/2021
3. Pedido de atribuição de título de utilização de recursos hídricos para instalação de um apoio de praia mínimo (APM) – Unidade balnear n.º 07, do plano de praia da Praia da Vieira – Publicitação do pedido

### **DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA**

4. Resumo de Tesouraria do dia 22 de julho de 2022 – “Dotações Orçamentais”: 15.590.454,04€
5. Notificação de aprovação da candidatura POCI-07-62G4- FEDER-181644 - “MG BioUrbeAct” – Abertura de conta bancária
6. Notificação de aprovação da candidatura PRR-RE-C03-i01-02-000911 - “Creche da IVIMA” – Abertura de conta bancária
7. Protocolo de colaboração no âmbito da participação dos municípios na aquisição de sistema de armazenamento de alto desempenho e servidores para o datacenter da CIMRL a celebrar entre a CIMRL e o Município de Marinha Grande
8. Protocolo de colaboração no âmbito da participação dos municípios no financiamento do programa de apoio à redução tarifária de 2019 e 2020 a celebrar entre a CIMRL e o Município de Marinha Grande
9. Protocolo de colaboração no âmbito da participação dos municípios no financiamento da candidatura POSEUR-03-2215-FC-000154 - STOPVESPA\_RL - Plano Intermunicipal de Prevenção e Controlo da Vespa Velutina na Região de Leiria a celebrar entre a CIMRL e o Município de Marinha Grande

#### **DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA**

10. P.A. N.º 72/2022 CPI – DE – Confeção, fornecimento e transporte de alimentação escolar e lanches para o ano letivo 2022/2023. Adjudicação
11. P.A. N.º 80/2022-CPI/DEME – Fornecimento de eletricidade para edifícios e equipamentos municipais - Abertura de procedimento.
12. P.A. N.º 93/2022 - CE/DE – Transportes escolares – ano letivo de 2022/2023. Abertura de procedimento.
13. P.A. N.º 94/2022 - CE/DE – Transportes escolares de alunos para o ano letivo de 2022/2023-Alunos residentes na área de incidência dos transportes urbanos da Marinha Grande – Linhas Urbanas (passes). Abertura de procedimento.
14. P.A. N.º 95/2022 - CE/DDJA – Transportes de Interesse Municipal e Relevante no Âmbito de Projetos Educativos, Culturais, Sociais e Desportivos Apoiados pelo Município. Abertura de procedimento.

#### **DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E APOIO AO CIDADÃO**

15. Publicitação do início do procedimento da revisão do RUCE – Regulamento de Utilização do Centro Empresarial

#### **SERVIÇO DE APOIO AO CIDADÃO**

16. Isenção do pagamento de taxas
17. Ocupação do Espaço Público | Retificação de Deliberação.

#### **DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS**

18. “REQUALIFICAÇÃO DA ADUTORA/ DISTRIBUIDORA PICOTES, MARINHA GRANDE - CP N.º 02/2020” – APROVAÇÃO DE REVISÃO DE PREÇOS

#### **DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA**

19. E/5359/2022- Pedido de ocupação de espaço publico com abertura de vala para execução de baixada elétrica – Canas - Engenharia e Construção, SA.
20. Req.º nº 581/13, datado de 19/04/2013 - Proc.º n.º 153/12, datado de 31/05/2012 – Tercenas, Actividades Hoteleiras, Ld.ª
21. Req.º nº 349/21, datado de 18/05/2021 - Proc.º n.º 370/19, datado de 08/10/2019 – URBIFIX – Sociedade de Investimentos e Construções Imobiliárias, Ld.ª

#### **DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**

22. AGRUPAMENTO DE ESCOLAS MARINHA GRANDE NASCENTE - APOIO FINANCEIRO PARA A AQUISIÇÃO DE FICHAS DE TRABALHO PARA ALUNOS DAS ESCOLAS DO 1.º, 2.º E 3.º CICLOS DO ENSINO BÁSICO
23. AGRUPAMENTO DE ESCOLAS MARINHA GRANDE POENTE - APOIO FINANCEIRO PARA A AQUISIÇÃO DE FICHAS DE TRABALHO PARA ALUNOS DAS ESCOLAS DO 1.º, 2.º E 3.º CICLOS DO ENSINO BÁSICO

24. AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VIEIRA DE LEIRIA - APOIO FINANCEIRO PARA A AQUISIÇÃO DE FICHAS DE TRABALHO PARA ALUNOS DAS ESCOLAS DO 1.º, 2.º E 3.º CICLOS DO ENSINO BÁSICO
25. PLANO DE TRANSPORTE ESCOLAR 2022\_2023

#### **DIVISÃO DE CULTURA, PATRIMÓNIO CULTURAL E TURISMO**

26. Proposta de revisão e alteração do Regulamento da Casa da Cultura – Teatro Stephens
27. Proposta de criação de Regulamento do Museu Joaquim Correia
28. Proposta de criação de Regulamento do Museu do Vidro

#### **DIVISÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**

29. TRANSFERÊNCIA HABITACIONAL DA INQUILINA RESIDENTE NO FOGO SITO NA PRACETA DA LIBERDADE, BLOCO 3, 2.º ESQUERDO, CASAL DO MALTA-MARINHA GRANDE, PARA A FRAÇÃO SITA NA RUA ANTÓNIO LOPES, CASA N.º 55, LOTE 26, CAMARNAL-MARINHA GRANDE, POR MOTIVOS DE SAÚDE - MOBILIDADE CONDICIONADA.

#### **DIVISÃO DE SAÚDE E BEM-ESTAR**

30. CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O POLITECNICO DE LEIRIA E O MUNICIPIO DA MARINHA GRANDE



#### **PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**

1. **Sr. Mário Mendes** – pretende abordar o seguinte assunto: processo de licenciamento n.º 218/2021, em nome de Maneiras e Motivos, Ld.ª  
Referiu que tem um projeto para uma moradia em S. Pedro, que na próxima semana fará 1 ano que foi entregue, sem que desde aí tenha qualquer resposta.  
O orçamento inicial para a construção já aumentou em cerca de + 20%. Para além da fraca performance da Câmara o mais insultuoso e ofensivo é o que lhe dizem: não vale a pena telefonar porque não vale a pena! A miséria administrativa que acontece e que é imposta aos munícipes é o emblema desta Câmara Municipal.  
Apela ao Sr. Presidente que mude, pelo menos a atitude do atendimento, pois sabe que não se consegue de imediato resolver uma situação de anos.  
Desgraça administrativa é o que está a acontecer. Pelo menos que haja informação!

2. **Sr.ª Micaela Margarida Silva Delgado** – pretende abordar o seguinte assunto: processo de licenciamento n.º 89/19.  
**A munícipe não esteve presente.**
  
3. **Sr. Carlos Manuel M. Ribeiro** – pretende abordar o seguinte assunto: processo de licenciamento n.º 575/17, em nome de Manuel da Cunha do Ribeiro.  
Referiu que o projeto está na Câmara há 4 anos. Diz que foi enganado pelo arqt.º Ricardo durante 3 anos, e agora a nova arqt.ª vai pelo mesmo. É uma vergonha!  
Ainda tem de dar terreno e fazer o passeio. A arqt.ª marcou uma reunião, telefonou a desmarcar e nunca mais voltou a telefonar. Os arqt.ºs da Câmara andam a enganar as pessoas. Tem um comprador para a casa, mas parece-lhe que com a demora se vai negar.
  
4. **Sr.ª Maria Zília Pedrosa M. de Jesus** – pretende abordar o seguinte assunto: processo de licenciamento n.º 45/21, em nome de Albino Miguel L. Parracho.  
Referiu que esta Câmara “empanca” os projetos. Tem uma amiga que pôs um projeto na Câmara de Leiria já depois do seu e já tem a resposta.  
O seu processo entrou em março/2021, já tinha sido visto pelo arqt.º Ricardo, e agora a outra arqt.ª ainda não mexeu no processo! Não há chefes para os fazer trabalhar?  
Os munícipes são maltratados, não têm informação nem falam com as pessoas. Qual é a solução? O que se pode fazer?
  
5. **Sr. João de Sousa** – pretende abordar o seguinte assunto: pedido de licença de utilização para habitação no Largo da Alegria, n.º 14, Marinha Grande.  
**O munícipe não esteve presente.**
  
6. **Sr.ª Ana Bica** – pretende abordar o seguinte assunto: processo de licenciamento n.º 57/22.  
**A munícipe não esteve presente.**
  
7. **Sr. Cláudio Cordeiro** – pretende abordar o seguinte assunto: falta de pressão na rede de abastecimento e estrada danificada na Rua 13 de Maio, Amieirinha, Marinha Grande.  
**O munícipe pediu para agendar a sua intervenção para a próxima reunião.**
  
8. **Sr. José Martins** – pretende abordar o seguinte assunto: processo n.º 304/20.  
Referiu que está numa casa de renda, mas quer ir para a sua casa, pois esta tem condições. Tem água, luz, mas queria remodelá-la.

Nos serviços tem sempre a mesma resposta: está tudo na mesma!  
Houve uma altura em que o arqt.º Ricardo Ihe disse que havia um problema, pois não tinha saída. A saída é para si e para o seu vizinho, e ele sabe disso. A verdade é que tem saída e tem documentos que o provam.  
Terminou informando que o processo está em nome da sua filha.

9. **Sr. Alexandre Carreira** – pretende abordar o seguinte assunto: licença de construção.

**O munícipe não esteve presente.**

**Terminadas as intervenções, o Sr. Presidente respondeu o seguinte:**

O problema abordado é o mesmo para todos. Há duas situações:

Dificuldade de resolução da situação do passado;

A comunicação, que é uma situação que poderá ser “atacada” com mais facilidade, pois embora o problema não esteja resolvido deverá haver sempre uma resposta.

Já foram feitas várias tentativas para resolução, com a contratação de mais técnicos, arquitetos e engenheiros, mas os concursos ficaram desertos, pois o mercado de trabalho funciona com alei da oferta e da procura e cada um procura o melhor para si, e a Câmara paga mal, mas não pode oferecer melhor salário.

O **Sr. Carlos Ribeiro** referiu que sabe que houve uma pessoa que pôs um processo depois do seu, e em dois meses tinha o problema resolvido, porque Ihe deu dinheiro. Ele não o fez.

O **Sr. Presidente** disse-lhe que se tem provas deve denunciar, diz-lhe e vão ao Ministério Público para que o caso seja denunciado e investigado. Tem de ser assim, por isso pediu-lhe que aguarde para falarem ao intervalo da reunião. Não pactua nem aceita este tipo de situações!

Seguidamente pediu aos munícipes que têm processos de licenciamento para se dirigirem ao Chefe da Divisão, na Resinagem, para os atender.

O **Sr. Mário Mendes** perguntou ao Sr. Presidente se tem uma fotografia global da situação dos processos de licenciamento, com a distribuição de cada um deles.

Era importante que a tivesse e a divulgasse para as pessoas terem a certeza de que estas situações dúbias e movidas a dinheiro não acontecem, e assim possam ter alguma previsão dos seus processos.

O **Sr. Presidente** referiu que há aqui uma situação de avaliação sobre a entrada dos processos. Percebe a triagem de que o Sr. Mário fala, mas não existe.

Ao longo dos anos tem havido diversas formas de entrada dos processos: em papel e através de várias plataformas.

A equipa de projeto vai trabalhar no sentido de daqui para a frente haver só uma forma de entrada numa só plataforma, e espera que a situação se altere e melhore.

Terminou agradecendo a vinda dos munícipes, desejando ver a situação resolvida.



## PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

**O Sr. Presidente deu a palavra aos Srs. Vereadores que manifestaram intenção de intervir.**

**A Sr.ª Vereadora Lara Lino cumprimentou todos os que acompanham esta reunião e referiu o seguinte:**

- Tabelas de basket – qual o ponto de situação? Deveriam ficar prontas ainda no verão.
- Problemas do mercado falados na última reunião – o Vereador João Brito já encontrou uma solução?
- Como está a solução dos oleões, já foram distribuídos?
- Os caixotes do lixo, especialmente nas praias, têm estado muito cheios e na Vieira não há ilhas ecológicas. O reforço da recolha do lixo tem de ser feito.
- Não há luz na Rua da Boavista, na Praia da Vieira.
- Nota positiva pela devolução dos valores das senhas pagas em março/2020. Embora tarde, quer deixar uma nota positiva.
- Apoios ao movimento associativo discutidos na última reunião – foi feito tardiamente e por essa razão ficou aquém do que seria desejável e expectável pelas coletividades. Lamenta o tempo que decorreu, espera que no próximo ano sejam feitos os apoios até abril, para que as coletividades possam planear as suas atividades.
- É inevitável falar do que aconteceu depois da última reunião com o Clube Automóvel da Marinha Grande a fazer um comunicado sobre o rally.  
Se esta Câmara apoia um atleta nos rallies com publicidade, 5.000€ ao longo dos anos e mantém o valor, é porque apoia os rallies, mas depois não consegue realizar o rally na nossa terra.  
Gostava de saber o que é o valor de 60.000€ falado no comunicado da Câmara, quando o aprovado foi de 38.000€.  
Sabe que o Sr. Presidente está empenhado em encontrar patrocínios para a realização do rally, mas agora, a um dia de terminar o prazo de audiência prévia?  
Trata-se de desrespeito para com as associações. A Câmara impôs um regulamento pelo qual pugnou por muitos anos, aprovado por todos, mas o defeito não está no regulamento, mas sim na verba disponível para este evento, de âmbito nacional e que há anos se realiza na nossa terra.  
Gostava de ter respostas concretas.

**A Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho cumprimentou todos os que acompanham esta reunião e referiu o seguinte:**

- Municípes – ao longo das reuniões tem-se assistido à vinda dos municípes com estas questões do licenciamento, e o Sr. Presidente, e bem, dividiu o problema em duas partes: a comunicação e a situação dos processos.



Sobre esta o Sr. Presidente ainda pode dizer que herdou uma situação do passado, quanto á informação, já a poderia ter resolvido, pois desde sempre pugnou para que se desse uma resposta aos munícipes e o “para quando?”.

O Sr. Mário Mendes tocou na ferida, pois se ainda não há a radiografia como se pretende resolver a situação? Se ao fim de quase um ano ainda não têm essa informação, como pretendem resolver?

Fez a analogia com o que se passa com a distribuição dos processos nos Tribunais. Discorda, e também discorda que o Presidente diga que esta situação se passa a nível nacional, pois não vê noutras Câmaras o atraso que aqui se passa. As questões têm de ser agarradas e resolvidas, pois não se pode ter munícipes a queixar todas as reuniões.

- Mail’s de munícipes – queixam-se de falta de respostas, que só aparecem quando ela e a Vereadora Lara questionam. É uma questão de respeito. Lembrou a questão da chamada “selva urbana” e da Rua dos Fidalgos.
- Apoios – também está preocupada, especialmente pela posição tomada pelo Automóvel Clube da Marinha Grande, de desistir da sua candidatura ao rally. Não deve ter sido uma decisão tomada de ânimo leve, pois as pessoas envolvidas são de competência e têm rasgados elogios das entidades nacionais e até internacionais e são da nossa terra. Deve ter sido uma decisão ponderada e muito sofrida, e tomada depois de várias reuniões com a Câmara e após terem esgotado todas as possibilidades.

O apoio dado o ano passado ao rally já foi com base neste novo regulamento, por isso este argumento não serve. Como a Vereadora Lara disse, a verba consignada em orçamento era desde logo manifestamente insuficiente. E depois não se podem comparar atividades e eventos, porque são eles próprios, na sua natureza, diferentes, e não podem ser afinados pela mesma bitola.

No rally, embora se goste ou não, tem de se ponderar o retorno económico e de publicidade para o concelho.

É possível apoiar o evento fora do regulamento, assim como para a FAG, chamando a Câmara a si a organização, contratando o serviço ao Clube Automóvel, para o rally, e a Casal Galego, para a FAG.

Visualizou a reunião de 19 de julho e ficou estupefacta com a resposta da Sr.<sup>a</sup> Vereadora Ana, e também com a posição do Sr. Presidente, bem como com aquilo que os Srs. Vereadores do PS disseram, e votaram pela abstenção, quando o Presidente disse que o valor foi discutido entre os cinco.

Apela a que se encontre uma solução, não só para o rally, mas também para as outras iniciativas que devem ter lugar na nossa terra, ao contrário daquilo que é a postura ideológica do Chefe da Divisão.

- Também nessa reunião viu a resposta do Vereador João Brito, quando criticou a pobreza da programação da época balnear, que disse que os trabalhadores se esforçam. Perdoa-lhe porque não tem experiência, pois os trabalhadores cumprem ordens e políticas culturais, e aqui é que é criticável. Não se trata de ingratidão para com os trabalhadores.

**O Sr. Vereador António Fragoso cumprimentou todos os que acompanham esta reunião e referiu o seguinte:**

- Em resposta às Sr.ªs Vereadoras da CDU, nomeadamente à Sr.ª Vereadora Lara, informou que as luminárias da Praia da Vieira já estão preparadas para serem colocadas.
- Quando responde aos munícipes é já quando tem uma solução, não vale a pena dizer que está a ser tratado, porque no seu entender isso não é nada.
- Respondeu à Sr.ª Vereadora Alexandra dizendo que os Vereadores do PS se abstiveram nos apoios, e muito bem, porque se votassem contra como as Sr.ªs Vereadoras da CDU fizeram, as associações não teriam recebido nada.  
No PS todos têm posições plurais, não são todos iguais, e no executivo também é assim, é a democracia plena a funcionar!
- Proteção Civil – no passado sábado foi feita a apresentação dos programas “Aldeia Segura” e “Pessoas Seguras”, na freguesia da Moita, com grande participação e já com resultados.  
É também intenção implementar este programa nas outras duas Juntas de Freguesia.  
Continua a alertar para a situação atmosférica atual e para os alertas emitidos.
- Decorrem trabalhos de proteção das áreas combustíveis na Zona Industrial.
- Vai ser reforçada a iluminação na Praia da Vieira e também no areal.
- Agradeceu a Aquilino Ferreira, pela requalificação, com a pintura, do monumento dos Náufragos do Salsinha.
- No dia 20 de agosto vai haver uma caminhada na zona do Rio Lis, razão pela qual esse espaço está a ser requalificado.
- Rally – o Sr. Vereador leu um texto, onde refere que os Vereadores do PS consideram que este evento é um marco importante, e que este executivo deve envidar todos os esforços para que o rally se realize, pois é uma prova do nosso concelho, onde se realiza há mais de 40 anos.  
Deve ser encontrada forma de apoio excecional, assim como também se deve procurar rever o atual regulamento.

**A Sr.ª Vereadora Ana Laura Baridó cumprimentou todos os que acompanham esta reunião e referiu o seguinte:**

- Agradeceu a preocupação da Vereadora Alexandra para com os Vereadores do PS, mas tanto no executivo como no PS têm discutido os assuntos de forma democrática e plural.
- A 31.ª Semana Mundial do Aleitamento Materno, é comemorada de 1 a 7 de agosto, sendo assinalada com alguns eventos, que decorrerão também no nosso concelho, de divulgação das medidas necessárias, nomeadamente com os empregadores.  
Neste âmbito, amanhã, no Auditório do Edifício da Resinagem, pelas 15 horas, haverá uma sessão de sensibilização sobre “Amamentação, saúde e vida profissional”, com a participação de algumas organizações, empresas e associações.

É um debate importante, e a par do mesmo vai realizar-se uma exposição de pintura, de uma artista plástica marinhense, que ficará depois exposta. Também amanhã vai ser anunciada a criação de uma marca e de um selo para os amigos da amamentação.

**A Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho pediu para usar o direito de resposta**, porque a Vereadora Laura disse que ela está preocupada com os Vereadores do PS, quando na verdade não está preocupada. E também não aceita que diga que no PS há discussão plural dos assuntos e noutros não, quando a verdade é que há e é feita dentro do partido.

**A Sr.ª Vereadora Lara Lino também pediu para intervir**, porque quer esclarecer a interpretação que o Vereador Fragoso fez em relação a terem votado contra, pois se tem sido feito aquilo que disse na sua declaração de hoje seria diferente.

**O Sr. Vereador António Fragoso** disse que são factos.

**O Sr. Presidente** terminou com a discussão, pois entende que não leva a lado nenhum a interpretação das palavras dos Vereadores, e **deu a palavra ao Vereador João Brito**.

**O Sr. Vereador João Brito cumprimentou todos os que acompanham esta reunião e respondeu o seguinte:**

- Vendedores do mercado – reuniu esta semana com eles, e estão a trabalhar na melhoria das condições.
- Oleões – vai ser aberto um procedimento e estão a ser vistos quais os locais para a sua colocação.
- Lixo – é uma realidade que há deficiências na recolha no concelho, tem reuniões com a SUMA e a VALORLIS.  
Em S. Pedro foram feitos os molokes no parque de estacionamento, também foi feito na Praia da Vieira, junto à lota, e há intenção de fazer noutros locais.
- Em resposta à Sr.ª Vereadora Alexandra, disse que ainda bem que reconhece o trabalho dos funcionários, e ainda bem que reconhece o trabalho feito nas praias. Agradece o elogio.

**O Sr. Presidente respondeu o seguinte:**

- Quer que fique claro que este executivo dá importância ao rally, e deu, atribuindo o apoio. Quer que o rally se realize!  
Deu o apoio com base no regulamento que existe, que foi feito com a colaboração de todos e que todos aprovaram. Terá necessidade de ser melhorado, e será. Começou a ser aplicado em fevereiro/2021, mas não foi logo aplicado às associações

porque tinham entregue as suas candidaturas com base no anterior regulamento. Só foi aplicado com o rally, porque era um apoio pontual.

Este ano o valor definido pelo executivo para os apoios foi de 750.000€. Este ano não houve candidaturas para obras significativas dos clubes. As associações viram este ano subir os valores dos apoios em relação aos anos anteriores. Ao abrigo do regulamento também as associações que apresentem mais candidaturas para eventos terão mais apoios.

Seguidamente dará a palavra à Vereadora Ana, que irá também falar sobre o rally.

**A Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro cumprimentou todos os que acompanham esta reunião e respondeu o seguinte:**

- Street basket – hoje o Chefe de Divisão terá uma reunião sobre este assunto com pessoas que se mobilizaram para discutir.
- Rally e associativismo – o Sr. Presidente já explicou que algumas das associações viram aprovados os seus apoios, algumas pela primeira vez.

Em relação ao rally, ele começou a ser estruturado no sentido de lhe dar uma nova dimensão, até cultural, pois é um evento que se distingue de todos os outros.

Foi vista a situação juridicamente, e não se trata de uma situação pontual, pois realiza-se todos os anos.

Sobre a contratação de serviços pela Câmara, que não foi acolhida pelo Clube, o histórico é eles organizarem, com a colaboração da Câmara. Esta hipótese ficou descartada.

Depois, quando se analisou a candidatura, verificou-se que antes do rateio o apoio era de cerca de 60.000€, mas com o rateio desceu para o valor conhecido. Reuniu-se com o Clube para ver se em algumas rubricas se podia emagrecer o orçamento. O Clube veio dizer que sim, mas mesmo assim veio pedir ajuda da Câmara, que poderá ajudar nas rubricas que não estejam na candidatura. Foi verificar rubrica a rubrica, mas o Clube veio dizer que o teto mínimo é superior, e foi isso que ontem discutiu com o Sr. Presidente.

Ficou triste com o comunicado, também quer que o rally se realize, a Câmara está aqui para dar todo o apoio e suporte.

**A Sr.ª Vereadora Lara Lino referiu o seguinte:**

O Clube Automóvel foi o primeiro a usufruir do novo regulamento, mas a matéria elegível foi outra, os critérios não foram os mesmos.

Refutou o valor avançado pelo Sr. Presidente, de 750.000€, com os valores dos anos anteriores.

O Sr. Presidente pediu à Sr.ª Vereadora para não fazer suposições, pois os seus valores não estão corretos porque não estão a comparar as mesmas coisas. Este ano temos as associações todas no mesmo bolo e no ano passado não.

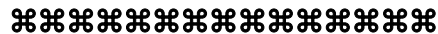
Institucionalmente ainda fez um contacto com o Turismo Centro, foi uma diligência positiva, e eles estavam disponíveis para ajudar a patrocinar o rally, que é do Centro. Foi dado o exemplo das Festas da Cidade, que é uma situação diferente, porque a organização é da Câmara, senão não poderia entrar neste regulamento.

A **Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho** pediu um esclarecimento: se da parte da Câmara foi disponibilizado todo o apoio ao Clube Automóvel da Marinha Grande, então o que levou a esta situação? O que se passou?

O **Sr. Presidente** disse que os factos são os que relatou, interpretação dos factos é aquilo que a Sr.ª Vereadora faz. O que se passou é que a Câmara disponibilizou aquela verba e o Clube diz que não é suficiente.



Seguidamente o Sr. Presidente interrompeu a reunião, para um breve intervalo, das 11:15 horas às 11:40 horas.



## ORDEM DO DIA

### PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

#### **GABINETE DE APOIO AOS ÓRGÃOS DE GESTÃO**

##### **1. Representante do Município da Marinha Grande, na Associação de Desenvolvimento da Alta Estremadura – ADAE**

337 - A Associação de Desenvolvimento da Alta Estremadura – ADAE, com área de intervenção nos concelhos de Batalha, Leiria, Marinha Grande e Porto de Mós, tem como objetivo potenciar e estimular as potencialidades da região, em particular as zonas rurais e mais carenciadas, tendo sempre presente a participação da população local com vista ao desenvolvimento integrado.

O Município da Marinha Grande é associado da ADAE, fazendo parte dos órgãos sociais da mesma, tendo sido em 20.07.2022 eleito para a Presidência da Direção da Associação.

Nos termos do artigo 33.º, n.º 1 alínea oo) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (RJAL), compete à Câmara Municipal designar o representante do município em quaisquer entidades nas quais o município participe.

Com a constituição do novo executivo para o quadriénio 2021/2024, importa designar o representante do Município.

**Assim, ao abrigo da competência prevista no artigo 33.º, n.º 1 alínea oo) do RJAL, a Câmara Municipal delibera designar, como representante do Município, naquele órgão social (Presidente da Direção da ADAE), o Senhor Presidente Aurélio Pedro Monteiro Ferreira.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

As Sr.ªs Vereadoras da CDU desejaram as melhores felicidades ao Sr. Presidente e que pugne pelos interesses do concelho.

## **DIVISÃO JURÍDICA**

### **2. Proposta de aprovação de minuta de adenda/revisão ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º DDC 27/2021**

- 338 - Presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º DDC 27/2021, de 06.08.2021;
- Presente carta datada de 15.12.2021, enviada ao Sport Lisboa e Marinha, subscrita pela Playpiso Infraestruturas e Equipamentos Desportivos, S.A. e respetivo pedido de “adiamento do prazo para cumprimento do respetivo contrato-programa para meados do ano de 2022”, enviado pela entidade beneficiária, em 30.12.2021;
- Presente Informação n.º 2735/2021, de 21.12.2021, da área de atividade física da Divisão de Desenvolvimento da Cidadania;
- Presente carta do Sport Lisboa e Marinha apresentando “pedido de adiamento de contrato programa-Apoio à renovação de relvado sintético”, enviada, via mail, em 31.01.2022;
- Presente Informação jurídica n.º 677/2022, de 14.03;
- Presente deliberação da Assembleia Municipal, de 25.02.2022, na qual este órgão deliberativo tomou conhecimento da Informação n.º 6SB/2022, de 15.02.2022, da Área das Finanças da então denominada Divisão Administrativa e Financeira, na qual consta como compromisso assumido para o ano de 2022, no âmbito do processo RED 776/2021, o valor de € 40.000,00, não executado física e financeiramente até 31.12.2021, respeitante à atribuição de apoio financeiro ao Sport Lisboa e Marinha para requalificação do relvado sintético e alargamento da zona desportiva.

- Presentes 7 imagens, de maio de 2022, enviadas pelo Sport Lisboa e Marinha, comprovativas dos trabalhos em execução no campo de jogos, com vista à instalação de novo relvado sintético;
- Presente Informação n.º 1302/2022, de 23.05.2022, da Divisão de Desporto, Juventude e Associativismo, através da qual os serviços municipais confirmam “o início e desenrolar dos trabalhos de requalificação do relvado sintético, certificando os mesmos conforme fotos em anexo.”;
- Presentes 5 imagens do estado dos trabalhos de requalificação do relvado sintético, obtidas em 20.07.2022 pela Divisão de Desporto, Juventude e Associativismo;
- Presente apreciação efetuada em 21.07.2022 pela Divisão de Gestão Financeira à proposta de minuta de adenda/revisão do contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º DDC 27/2021;
- Presente Informação jurídica n.º I/1827/2022, de 27.07.2022.

**A Câmara Municipal delibera, nos termos do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12.09, na redação atual, e do n.º 1 do artigo 18º e n.º 1 do artigo 21º do regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01.10, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26.03, que o altera e republica, conjugado com a cláusula 7ª do contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º DDC 27/2021, e após análise dos documentos, aprovar a revisão do contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º DDC 27/2021, nos termos da minuta em anexo, que se dá por integralmente reproduzida.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

**3. Pedido de atribuição de título de utilização de recursos hídricos para instalação de um apoio de praia mínimo (APM) – Unidade balnear n.º 07, do plano de praia da Praia da Vieira – Publicitação do pedido**

339 - Presente requerimento de Primavera Lourenço Mira, com registo de entrada E/8942/2022, em que é requerida a atribuição de título de utilização dos recursos hídricos para instalação de um apoio de praia mínimo (APM), na unidade balnear n.º 07, do plano de praia da Praia da Vieira, com as seguintes características:

- área total = 43,98m<sup>2</sup>
- área bruta de construção = 19,96m<sup>2</sup>;
- área de esplanada = 23,89m<sup>2</sup>.

Considerando que:

- a) A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto – Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais – estabelece que compete aos órgãos municipais, no que se refere às praias marítimas, concessionar, licenciar e autorizar infraestruturas, equipamentos, apoios de praia ou similares nas zonas balneares - alínea a) do n.º 2 do seu artigo 19.º;

- b) As competências previstas naquela Lei consideram-se transferidas para as autarquias locais desde 1 de janeiro de 2021 – n.º 3 do seu artigo 4.º;
- c) O Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro concretizou a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da gestão das praias marítimas, integradas no domínio público hídrico do Estado, consignando que o licenciamento dos apoios de praia compete aos órgãos municipais - alínea a) do n.º 3 do seu artigo 3.º;
- d) Os apoios de praia mínimos (APM) são definidos como as instalações que proporcionam os seguintes serviços obrigatórios: assistência e salvamento de banhistas, informação aos utentes, comunicações de emergência, recolha de lixo e limpeza da praia - n.º 2 do artigo 21.º do Regulamento de Gestão das Praias Marítimas do troço Ovar-Marinha Grande, que desenvolve as regras de gestão aplicáveis às praias marítimas do setor costeiro entre Ovar e Marinha Grande, nos termos previstos no Programa da Orla Costeira entre Ovar e Marinha Grande (POC-OMG), aprovado pela Resolução do conselho de Ministros n.º 112/2017, de 10 de agosto;
- e) O Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, na sua redação atual, que estabelece o Regime da Utilização dos Recursos Hídricos atribui aos municípios territorialmente competentes a competência para licenciar os apoios de praia, previstos nos n.ºs 1, 2 e 3 do seu artigo 63.º. - no n.º 3 do seu artigo 12.º;
- f) De acordo com o artigo 19.º do mesmo diploma carecem de emissão de licença prévia as utilizações privativas dos recursos hídricos do domínio público, referidas na Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, que aprovou a Lei da Água;
- g) De entre essas utilizações carentes de licença figuram, na alínea d) do n.º 1 do artigo 60.º da mencionada Lei da Água, na sua redação atual, os apoios de praia e instalações fixas ou desmontáveis;
- h) A alínea c) do n.º 1 do artigo 21.º do citado Decreto-Lei n.º 226-A/2007 estabelece que são atribuídas através de procedimento concursal as utilizações sujeitas a licença de instalação de apoios de praia nos terrenos do domínio público;
- i) A tramitação do procedimento de atribuição da referida licença deve obedecer às disposições constantes do n.º 5 do mesmo artigo 21.º daquele Decreto-Lei, na medida em que existe um pedido apresentado por um particular – a requerente Primavera Lourenço Mira,

**A Câmara Municipal apreciou e verificando, conforme determina a alínea b) do n.º 5 do artigo 21.º, do mencionado Decreto-Lei n.º 226-A/2007, a inexistência de incumprimento de alguma das condições de que depende a emissão do título referidas no artigo 10.º do mesmo diploma, que o pedido não é inoportuno ou inconveniente para o interesse público e que não pretende atribuir essa utilização por via de iniciativa pública, inexistindo, por isso, causas que obstem à abertura do procedimento delibera, nos termos da alínea c) do**



citado n.º 5 do artigo 21.º, publicitar, através de editais a afixar nos locais de estilo, durante o prazo de 30 dias seguidos, que foi apresentado um pedido de atribuição de título de utilização dos recursos hídricos para instalação de um apoio de praia mínimo (APM), na unidade balnear n.º 07, do plano de praia da Praia da Vieira, freguesia de Vieira de Leiria, concelho de Marinha Grande, conforme planta que deverá, igualmente, ser publicitada.

Mais delibera informar que nos termos das alíneas c) e e) do mesmo n.º 5 do artigo 21.º citado, a publicitação do referido pedido abre a faculdade de outros interessados poderem requerer, para si, a emissão do título, com o objeto e finalidade para a utilização publicitada, ou apresentar objeções à atribuição do mesmo, iniciando-se, caso se verifiquem pedidos idênticos de atribuição de licença, um procedimento concursal entre os interessados.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

#### **DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA**

##### **4. Resumo de Tesouraria do dia 22 de julho de 2022 – “Dotações Orçamentais”: 15.590.454,04€**

Presente o resumo da Tesouraria Municipal referente ao dia nove de junho de dois mil e vinte e dois, o qual apresenta o seguinte valor na rubrica “Dotações Orçamentais”: **15.590.454,04€** (quinze milhões, quinhentos e noventa mil, quatrocentos e cinquenta e quatro euros e quatro cêntimos).

**A Câmara tomou conhecimento.**

##### **5. Notificação de aprovação da candidatura POCI-07-62G4- FEDER-181644 - “MG BioUrbeAct” – Abertura de conta bancária**

340 - Considerando notificação da decisão de aprovação da candidatura n.º POCI-07-62G4-FEDER-181644 - “MG BioUrbeAct”.

Considerando a informação n.º 14SAB/2022 de 26 de julho de 2022 da DGF, propondo a abertura de conta bancária específica para o acompanhamento da execução financeira da referida candidatura.

Considerando que nos termos da alínea b) do artigo 17.º do Decreto-Lei 192/2015, de 11 de setembro, que aprova o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas é revogado o Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, que aprova Plano Oficial

de Contabilidade das Autarquias Locais, com exceção dos pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1 relativos ao controlo interno, às regras previsionais e às modificações do orçamento.

Considerando que “(...) *A abertura de contas bancárias é sujeita a prévia deliberação do órgão executivo, devendo as mesmas ser tituladas pela autarquia e movimentadas simultaneamente pelo tesoureiro e pelo presidente do órgão executivo ou por outro membro deste órgão em quem ele delegue (...)*” é uma norma do controlo interno, plasmada no ponto 2.9.10.1.2 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99 de 22 de fevereiro.

**A Câmara Municipal da Marinha Grande delibera, nos termos do ponto 2.9.10.1.2. do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99 de 22 de fevereiro, na sua redação atual, autorizar a abertura de uma conta bancária na Caixa Geral de Depósitos com a designação “MG COMPETE”, na qual serão efetuados todos os movimentos financeiros da operação, sendo intervenientes na movimentação da mesma:**

- **Aurélio Pedro Monteiro Ferreira, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal da Marinha Grande;**
- **Ana Isabel de Jesus Alves Monteiro, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;**
- **Paula Cristina Madeira da Silva Serra, na qualidade de Assistente Técnica do quadro da Câmara Municipal da Marinha Grande;**
- **Janete Rato Fernandes, na qualidade de Assistente Técnica do quadro da Câmara Municipal da Marinha Grande.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

**6. Notificação de aprovação da candidatura PRR-RE-C03-i01-02-000911 - “Creche da IVIMA” – Abertura de conta bancária**

341 - Considerando notificação da decisão de aprovação da candidatura nº PRR-RE-C03-i01-02-000911 - “*Creche da IVIMA*”.

Considerando a informação n.º 15SAB/2022 de 26 de julho de 2022 dos serviços da DGF, propondo a abertura de conta bancária específica para o acompanhamento da execução financeira da referida candidatura.

Considerando que nos termos da alínea b) do artigo 17.º do Decreto-Lei 192/2015, de 11 de setembro, que aprova o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas é revogado o Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, que aprova Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, com exceção dos pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1 relativos ao controlo interno, às regras previsionais e às modificações do orçamento.

Considerando que “(...) A abertura de contas bancárias é sujeita a prévia deliberação do órgão executivo, devendo as mesmas ser tituladas pela autarquia e movimentadas simultaneamente pelo tesoureiro e pelo presidente do órgão executivo ou por outro membro deste órgão em quem ele delegue (...)” é uma norma do controlo interno, plasmada no ponto 2.9.10.1.2 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99 de 22 de fevereiro.

**A Câmara Municipal da Marinha Grande delibera, nos termos do ponto 2.9.10.1.2. do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99 de 22 de fevereiro, na sua redação atual, autorizar a abertura de uma conta bancária na Caixa Geral de Depósitos com a designação “MG PRR”, na qual serão efetuados todos os movimentos financeiros da operação, sendo intervenientes na movimentação da mesma:**

- **Aurélio Pedro Monteiro Ferreira, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal da Marinha Grande;**
- **Ana Isabel de Jesus Alves Monteiro, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;**
- **Paula Cristina Madeira da Silva Serra, na qualidade de Assistente Técnica do quadro da Câmara Municipal da Marinha Grande;**
- **Janete Rato Fernandes, na qualidade de Assistente Técnica do quadro da Câmara Municipal da Marinha Grande.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

**7. Protocolo de colaboração no âmbito da comparticipação dos municípios na aquisição de sistema de armazenamento de alto desempenho e servidores para o datacenter da CIMRL a celebrar entre a CIMRL e o Município de Marinha Grande**

342 - Por deliberação do Conselho Intermunicipal da CIMRL, foi deliberada a “*Aquisição de sistema de armazenamento de alto desempenho e servidores para o Datacenter da CIMRL*”, adjudicado à empresa MEO SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES E MULTIMÉDIA, S.A., bem como a minuta do protocolo de divisão dos custos pelos municípios que integram a Comunidade Intermunicipal.

Presente a minuta de “*Protocolo de colaboração no âmbito da aquisição de sistema de armazenamento de alto desempenho e servidores para o Datacenter da CIMRL, a celebrar entre a CIMRL e o Município da Marinha Grande*” que prevê uma comparticipação do Município da Marinha Grande, no valor de 24.089,67 euros acrescidos de IVA, sendo que o enquadramento orçamental está assegurado através da Proposta de Cabimento n.º 432/2022.

**Face ao exposto e nos termos das alíneas f e dd) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 73/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e artigo 105.º do mesmo diploma, a Câmara Municipal tomou conhecimento e aprova a minuta e a outorga do protocolo de colaboração em anexo, que se dá por integralmente reproduzido.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

**8. Protocolo de colaboração no âmbito da comparticipação dos municípios no financiamento do programa de apoio à redução tarifária de 2019 e 2020 a celebrar entre a CIMRL e o Município de Marinha Grande**

343 - Por deliberação do Conselho Intermunicipal da CIMRL, foi aprovada a minuta de *“Protocolo de colaboração no âmbito da comparticipação dos municípios no financiamento do programa de apoio à redução tarifária de 2019 e 2020”*, a celebrar entre a CIMRL e o Município de Marinha Grande que prevê uma comparticipação do Município da Marinha Grande, no valor de 6.550,00 euros. O enquadramento orçamental está assegurado através da Proposta de Cabimento n.º 512/2022.

**Face ao exposto e nos termos das alíneas f e dd) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 73/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e artigo 105.º do mesmo diploma, a Câmara Municipal tomou conhecimento e aprova a minuta e a outorga do protocolo de colaboração em anexo, que se dá por integralmente reproduzido.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

**9. Protocolo de colaboração no âmbito da comparticipação dos municípios no financiamento da candidatura POSEUR-03-2215-FC-000154 - STOPVESPA\_RL - Plano Intermunicipal de Prevenção e Controlo da Vespa Velutina na Região de Leiria a celebrar entre a CIMRL e o Município de Marinha Grande**

344 - Por deliberação do Conselho Intermunicipal da CIMRL, foi aprovada a minuta de *“Protocolo de colaboração no âmbito da comparticipação dos municípios no financiamento da candidatura POSEUR-03-2215-FC-000154 - STOPVESPA\_RL - Plano Intermunicipal de Prevenção e Controlo da Vespa Velutina na Região de Leiria”* a celebrar com os municípios que a integram a comunidade intermunicipal.

Presente a minuta de *“Protocolo de colaboração no âmbito da comparticipação dos municípios no financiamento da candidatura POSEUR-03-2215-FC-000154 - STOPVESPA\_RL - Plano Intermunicipal de Prevenção e Controlo da Vespa Velutina na Região de Leiria”* a celebrar com a CIMRL a qual prevê uma comparticipação do Município da Marinha Grande,

no valor de 4.600,00 euros, sendo que o enquadramento orçamental está assegurado através da Proposta de Cabimento n.º 568/2022.

**Face ao exposto e nos termos das alíneas f e dd) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 73/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e artigo 105.º do mesmo diploma, a Câmara Municipal tomou conhecimento e aprova a minuta e a outorga do protocolo de colaboração em anexo, que se dá por integralmente reproduzido.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

#### **DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA**

##### **10. P.A. N.º 72/2022 CPI – DE – Confeção, fornecimento e transporte de alimentação escolar e lanches para o ano letivo 2022/2023. Adjudicação**

345 - Presente o processo de aquisição n.º 72/2022 CPI – DE, com o objeto “*Confeção, fornecimento e transporte de alimentação escolar e lanches para o ano letivo 2022/2023*”, realizado de acordo com deliberação camarária de 4 de julho de 2022, acompanhado de relatório final do júri datado de 29.07.2022, no qual se propõe a adjudicação, face ao critério de adjudicação definido, nomeadamente o critério da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de monofator, designadamente o mais baixo preço por lote, às propostas apresentadas pelo concorrente Uniself - Sociedade de Restaurantes Públicos e Privados, S.A., no valor de 388.957,30€, para o lote 1 e no valor de 408.098,70€, para o lote 2, ambos acrescidos de I.V.A. à taxa legal em vigor, por se tratarem das propostas que apresentam o mais baixo preço, para cada um dos lotes.

**Face ao exposto e depois de analisado o processo de aquisição n.º 72/2022 CPI – DE, a Câmara Municipal, concordando com as conclusões do relatório de final, delibera, nos termos dos artigos 73.º, n.º 1 e 148.º, n.º 4, ambos do Código dos Contratos Públicos e de acordo com o artigo 33.º, n.º 1, alínea f), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e de acordo com o artigo 18.º, n.º 1, alínea b) do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, aprovar a proposta constante do referido relatório final e consequentemente:**

- **Adjudicar a “*Confeção, fornecimento e transporte de alimentação escolar e lanches para o ano letivo 2022/2023*”, às propostas apresentadas pelo concorrente Uniself - Sociedade de Restaurantes Públicos e Privados, S.A., NIPC 501 323 325, no valor de 388.957,30€ para o lote 1 e no valor de 408.098,70€ para o lote 2, ambos os valores acrescidos de I.V.A. à taxa legal em vigor.**

- **Notificar o adjudicatário Uniself - Sociedade de Restaurantes Públicos e Privados, S.A., NIPC 501 323 325, para apresentar os documentos de habilitação e prestar a caução, nos termos do disposto nas peças do procedimento.**
- **Aprovar a minuta do contrato, referente aos lotes 1 e 2, de acordo com o artigo 98.º, n.º 1 do Código dos Contratos Públicos.**
- **Designar como gestora do contrato, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, a trabalhadora Maria José Andrade, a qual será substituída nas suas faltas ou impedimentos pelo trabalhador Pedro Jerónimo.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

**11. P.A. N.º 80/2022-CPI/DEME – Fornecimento de eletricidade para edifícios e equipamentos municipais - Abertura de procedimento.**

O **Sr. Presidente deu a palavra ao Sr. Vereador António Fragoso**, que informou que está a decorrer um procedimento a 4 meses, que termina em outubro/2022, e que já terá um adicional de aumento de preços. Agora vai ser lançado um procedimento para mais meses, 8 meses, na expectativa de que o mercado estabilize.

O **Sr. Presidente** acrescentou que o acordo ibérico vai ser pago pelos grandes consumidores, nomeadamente as autarquias.

A **Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho** disse que gostaria de saber qual a posição dos Vereadores do PS sobre esta medida do seu Governo.

O **Sr. Presidente** entende que o foco deve ser feito nas autarquias, deixando a luta política nacional.

A **Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho** entende que não se podem desligar das questões nacionais porque afetam a política local.

O **Sr. Vereador António Fragoso** referiu que a questão que se coloca é outra: até onde iria esta situação se não fosse este travão ibérico, apesar de ter um agravamento?

**Terminada a discussão do ponto, o Sr. Presidente colocou a votação a seguinte proposta:**

346 - Presente a requisição interna n.º 72 e a informação n.º TF-11.2022, da Divisão de Equipamentos Municipais e Energia, nas quais se manifesta a necessidade de proceder à contratação do *“Fornecimento de eletricidade para edifícios e equipamentos municipais”*, para o período de 8 meses, com início previsto a 1 de novembro de 2022, cujo preço base proposto é de 1.261.354,81 euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, sendo este o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução do objeto do contrato a celebrar, o que determina a adoção do procedimento de concurso público com

publicação no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos dos artigos 16.º, n.º 1, alínea c) e artigo 20.º, n.º 1, alínea a), para os efeitos do disposto no artigo 38.º, todos do Código dos Contratos Públicos.

Presente o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos – Cláusulas Jurídicas, Cláusulas Técnicas e Anexos.

Considerando que foi emitida a proposta de cabimento n.º 762/2022 autorizada em 01.08.2022, arquivada no processo, para fazer face à despesa nos anos de 2022 e 2023 e que foi concedida Autorização Prévia pela Assembleia Municipal nas suas sessões de 29/12/2021 e 23/06/2022, para a assunção de compromissos plurianuais para a contratação do “*Fornecimento de eletricidade para edifícios e equipamentos municipais*”, na classificação orgânica/económica 0103/020201 e 0103/06020305, ações do PAM 2022/A/5 e 2022/A/205.

**Assim, a Câmara Municipal considerando as informações, que se dão por integralmente reproduzidas, anexas à presente deliberação, concordando com as propostas dos serviços, de acordo com o disposto nas alíneas f) e dd) do n.º 1 do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o artigo 18.º, n.º 1, alínea b) e artigo 22.º n.º 1, ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, delibera:**

- a) Autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar e tomar a decisão de contratar, com vista à satisfação das necessidades identificadas, através do procedimento de concurso público com publicidade no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos dos artigos 20.º, n.º 1, alínea a), 36.º, n.º 1 e 38.º, todos do CCP;
- b) Aprovar o Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos – Cláusulas Jurídicas, Cláusulas Técnicas e Anexos, nos termos do artigo 40.º, n.º 2 do CCP;
- c) Determinar que a adjudicação seja feita por lotes, de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de monofator, designadamente o mais baixo preço por lote, nos termos do art.º 46.º-A, n.º 1 e o artigo 74.º, n.º 1, alínea b), ambos do CCP;
- d) Designar o júri para conduzir o procedimento, nos termos do artigo 67.º, n.º 1 do CCP, com a seguinte composição:
  - ✓ Telmo Faria, Presidente;
  - ✓ Luciana Esteves vogal, substitui o presidente nas suas faltas ou impedimentos;
  - ✓ Jorge Junqueira, Vogal;
  - ✓ Ludmila Ferreira, Vogal Suplente.
  - ✓ Isa Cunha, Vogal Suplente;
- e) Delegar no júri, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, a competência para a prestação dos esclarecimentos solicitados conforme o preceituado na alínea a) do n.º 5 do artigo 50.º do CCP;
- f) Designar como gestor do contrato, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, o trabalhador Telmo Faria, o qual será substituído nas suas faltas ou impedimentos pela trabalhadora Isa Cunha.

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

**12. P.A. N.º 93/2022 - CE/DE – Transportes escolares – ano letivo de 2022/2023.  
Abertura de procedimento.**

A **Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro** não participou na discussão e votação deste assunto, tendo comunicado o seu impedimento, nos termos do artigo 69.º, n.º 1, alínea a) do Código do Procedimento Administrativo, uma vez que é a Presidente do Conselho de Administração da TUMG – Transportes Urbanos da Marinha Grande, E.M..

O **Sr. Presidente** declarou o impedimento, nos termos do artigo 70.º, n.º 4 do mencionado Código.

**A discussão deste ponto abrangeu também os pontos 13 e 14.**

A **Sr.ª Vereadora Lara Lino** perguntou se houve alterações em relação aos anos anteriores.

O **Sr. Presidente** disse que por agora não se alterou, é igual, embora se vá refletir sobre esta temática.

A **Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho** referiu que, designadamente nos transportes para os clubes, não compensa contratar nos transportes municipais porque fica caro. Este executivo deveria ter-se preocupado neste aspeto, tendo em conta as queixas dos clubes, e considerando que temos uma empresa municipal que deveria estar ao serviço dos munícipes.

O **Sr. Presidente** disse que é precisamente por haver uma empresa municipal que a situação acontece, porque se a Câmara tivesse este serviço talvez pudesse disponibilizar com outros preços, e no limite, até gratuito. Daí continuar a defender que não faz sentido termos uma empresa municipal de transportes.

A **Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho** entende que a aposta deve ser no transporte municipal, na TUMG, mas devem-se alterar os regulamentos, no sentido de a pôr a funcionar ao serviço dos cidadãos. Passa por vontade política e planeamento estratégico para o que se quer para o desporto. Lamenta a ausência de estratégia e que hoje se esteja aqui a aprovar nos mesmos moldes.

O **Sr. Vereador António Fragoso** referiu que a verdade é que estamos a contratar a TUMG, só que ela não tem meios e vai ter de os subcontratar. Se os serviços estivessem internalizados a Câmara também teria de os contratar, não seria à TUMG, mas a outra empresa qualquer. Com as nossas carreiras para a Vieira já se está a criar problemas com a concorrência e há que ter algum cuidado.

**Terminada a discussão do ponto, o Sr. Presidente colocou a votação a seguinte proposta:**

347 - Presente a informação n.º 1572/2022 da DE – Divisão de Educação, na qual se manifesta a necessidade da contratualização dos *“Transportes Escolares – Ano Letivo de*



2022/2023”, no valor de 345.594,70 €, junto da empresa municipal TUMG- TRANSPORTES URBANOS DA MARINHA GRANDE, E.M. UNIPessoal S.A. e a informação n.º 83/SC/2022 da DCP – Divisão de Contração Pública que enquadra a necessidade em termos do Código dos Contratos Públicos (CCP).

Assim, atento às informações e documentos apensos, onde se justifica a necessidade de contratar os serviços de “*Transportes Escolares – Ano Letivo de 2022/2023*” e se averigua o cumprimento cumulativo dos requisitos enunciados nas alíneas a) a c) do n.º 1 do art.º 5.º-A do CCP, que determinam a contratação dos serviços à entidade TUMG-TRANSPORTES URBANOS DA MARINHA GRANDE, E.M. UNIPessoal S.A. sem aplicação da parte II do CCP, uma vez que se trata de um contrato no âmbito do setor público.

Considerando que foi manifestada a necessidade de serem diligenciados a par com o procedimento em apreço, mais dois procedimentos com a entidade TUMG-TRANSPORTES URBANOS DA MARINHA GRANDE, E.M. UNIPessoal S.A., cujo somatório totaliza 378.559,14 €, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor (15.997,50 €, referente aos serviços de Transportes de Interesse Municipal e Relevante no Âmbito de Projetos Educativos, Culturais, Sociais e Desportivos Apoiados pelo Município – agosto a dezembro de 2022; 16.966,94 €, referente aos Transportes escolares de alunos para o ano letivo de 2022/2023-Alunos residentes na área de incidência dos transportes urbanos da Marinha Grande – Linhas Urbanas (passes”)), pelo que a autorização da despesa, nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, compete à Câmara Municipal, uma vez que este somatório ultrapassa o limite da competência delegada no Presidente da Câmara Municipal.

Mais se informa que se encontra inscrito em Plano de Atividades Municipais de 2022 a dotação para a assunção de despesa nos anos de 2022 e 2023 com a contratação dos “*Transportes Escolares – Ano Letivo de 2022/2023*”, na classificação orgânica/económica 0103/020210, ação do PAM 2022/A/221, no valor de 345.594,70 €, acrescidos de IVA à taxa de 6% e que a assunção de compromisso plurianual foi concedida pela Assembleia Municipal, nas suas sessões de 29/12/2021, 25/02/2022 e 23/06/2022.

**Assim, a Câmara Municipal, concordando com a proposta dos serviços, de acordo com o artigo 18º, n.º 1, alínea b), art.º 22.º, n.º 1, alínea a), ambos do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, o artigo 33º, n.º 1, alínea f) e dd) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e de acordo com o artigo 5.º-A, n.º 1 do Código dos Contratos Públicos, delibera:**

- **Autorizar a realização da despesa subjacente ao contrato até ao limite de 345.594,70 €, acrescidos de IVA à taxa de 6%;**
- **Tomar a decisão de contratar com vista à satisfação das necessidades identificadas, através do procedimento para a formação do contrato, nos termos do artigo 5.º-A, n.º 1 do CCP;**
- **Convidar a TUMG-TRANSPORTES URBANOS DA MARINHA GRANDE, E.M. UNIPessoal S.A., NIPC 505 849 348 para apresentar proposta;**

- Designar como gestora do contrato, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, a trabalhadora Maria Andrade.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

**13. P.A. N.º 94/2022 - CE/DE – Transportes escolares de alunos para o ano letivo de 2022/2023-Alunos residentes na área de incidência dos transportes urbanos da Marinha Grande – Linhas Urbanas (passes). Abertura de procedimento.**

A Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro não participou na discussão e votação deste assunto, tendo comunicado o seu impedimento, nos termos do artigo 69.º, n.º 1, alínea a) do Código do Procedimento Administrativo, uma vez que é a Presidente do Conselho de Administração da TUMG – Transportes Urbanos da Marinha Grande, E.M..

O Sr. Presidente declarou o impedimento, nos termos do artigo 70.º, n.º 4 do mencionado Código.

348 - Presente a informação n.º 1580/2022 da DE – Divisão de Educação, na qual se manifesta a necessidade da contratualização dos “Transportes escolares de alunos para o ano letivo de 2022/2023-Alunos residentes na área de incidência dos transportes urbanos da Marinha Grande – Linhas Urbanas (passes)”, no valor de 16.966,94 €, junto da empresa municipal TUMG- TRANSPORTES URBANOS DA MARINHA GRANDE, E.M. UNIPESSOAL S.A. e a informação n.º 84/SC/2022 da DCP – Divisão de Contração Pública que enquadra a necessidade em termos do Código dos Contratos Públicos (CCP).

Assim, atento às informações e documentos apensos, onde se justifica a necessidade de contratar os serviços de “Transportes escolares de alunos para o ano letivo de 2022/2023-Alunos residentes na área de incidência dos transportes urbanos da Marinha Grande – Linhas Urbanas (passes)” e se averigua o cumprimento cumulativo dos requisitos enunciados nas alíneas a) a c) do n.º 1 do art.º 5.º-A do CCP, que determinam a contratação dos serviços à entidade TUMG-TRANSPORTES URBANOS DA MARINHA GRANDE, E.M. UNIPESSOAL S.A. sem aplicação da parte II do CCP, uma vez que se trata de um contrato no âmbito do setor público.

Considerando que foi manifestada a necessidade de serem diligenciados a par com o procedimento em apreço, mais dois procedimentos com a entidade TUMG-TRANSPORTES URBANOS DA MARINHA GRANDE, E.M. UNIPESSOAL S.A., cujo somatório totaliza 378.559,14 €, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor (15.997,50 €, referente aos serviços de Transportes de Interesse Municipal e Relevante no Âmbito de Projetos Educativos, Culturais, Sociais e Desportivos Apoiados pelo Município – agosto a dezembro de 2022; 345.594,70 € referente aos serviços de Transportes Escolares – Ano Letivo de 2022/2023”), pelo que a autorização da despesa, nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, compete à Câmara Municipal, uma vez que este somatório ultrapassa o limite da competência delegada no Presidente da Câmara Municipal.

Mais se informa que se encontra inscrito em Plano de Atividades Municipais de 2022 a dotação para a assunção de despesa nos anos de 2022 e 2023 com a contratação dos “*Transportes escolares de alunos para o ano letivo de 2022/2023-Alunos residentes na área de incidência dos transportes urbanos da Marinha Grande – Linhas Urbanas (passes)*”, na classificação orgânica/económica 0103/020210, ação do PAM 2022/A/97, no valor de 16.966,94 €, acrescidos de IVA à taxa de 6% e que a assunção de compromisso plurianual foi concedida pela Assembleia Municipal, na sua sessão de 29/12/2021.

**Assim, a Câmara Municipal, concordando com a proposta dos serviços, de acordo com o artigo 18º, n.º 1, alínea b), art.º 22.º, n.º 1, alínea a), ambos do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, o artigo 33º, n.º 1, alínea f) e dd) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e de acordo com o artigo 5.º-A, n.º 1 do Código dos Contratos Públicos, delibera:**

- **Autorizar a realização da despesa subjacente ao contrato até ao limite de 16.966,94 €, acrescidos de IVA à taxa de 6%;**
- **Tomar a decisão de contratar com vista à satisfação das necessidades identificadas, através do procedimento para a formação do contrato, nos termos do artigo 5.º-A, n.º 1 do CCP;**
- **Convidar a TUMG-TRANSPORTES URBANOS DA MARINHA GRANDE, E.M. UNIPessoal S.A., NIPC 505 849 348 para apresentar proposta;**
- **Designar como gestora do contrato, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, a trabalhadora Maria Andrade.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

**14. P.A. N.º 95/2022 - CE/DDJA – Transportes de Interesse Municipal e Relevante no Âmbito de Projetos Educativos, Culturais, Sociais e Desportivos Apoiados pelo Município. Abertura de procedimento.**

A Sr.ª **Vereadora Ana Alves Monteiro** não participou na discussão e votação deste assunto, tendo comunicado o seu impedimento, nos termos do artigo 69.º, n.º 1, alínea a) do Código do Procedimento Administrativo, uma vez que é a Presidente do Conselho de Administração da TUMG – Transportes Urbanos da Marinha Grande, E.M..

O **Sr. Presidente** declarou o impedimento, nos termos do artigo 70.º, n.º 4 do mencionado Código.

349 - Presente a informação n.º 1765/2022 da DDJA – Divisão de Desporto, Juventude e Associativismo, na qual se manifesta a necessidade da contratualização dos “*Transportes de Interesse Municipal e Relevante no Âmbito de Projetos Educativos, Culturais, Sociais e Desportivos Apoiados pelo Município*”, no valor de 15.997,50 €, junto da empresa municipal TUMG- TRANSPORTES URBANOS DA MARINHA GRANDE, E.M. UNIPessoal S.A. e a informação n.º 85/SC/2022 da DCP – Divisão de Contratação Pública que enquadra a necessidade em termos do Código dos Contratos Públicos (CCP).

Assim, atento às informações e documentos apensos, onde se justifica a necessidade de contratar os serviços de *“Transportes de Interesse Municipal e Relevante no Âmbito de Projetos Educativos, Culturais, Sociais e Desportivos Apoiados pelo Município”* e se averigua o cumprimento cumulativo dos requisitos enunciados nas alíneas a) a c) do no n.º 1 do art.º 5.º-A do CCP, que determinam a contratação dos serviços à entidade TUMG-TRANSPORTES URBANOS DA MARINHA GRANDE, E.M. UNIPessoal S.A. sem aplicação da parte II do CCP, uma vez que se trata de um contrato no âmbito do setor público.

Considerando que foi manifestada a necessidade de serem diligenciados a par com o procedimento em apreço, mais dois procedimentos com a entidade TUMG-TRANSPORTES URBANOS DA MARINHA GRANDE, E.M. UNIPessoal S.A., cujo somatório totaliza 378.559,14 €, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor (345.594,70 € referente aos serviços de *Transportes Escolares – Ano Letivo de 2022/2023*”; 16.966,94 €, referente aos Transportes escolares de alunos para o ano letivo de 2022/2023-Alunos residentes na área de incidência dos transportes urbanos da Marinha Grande – Linhas Urbanas (passes)), pelo que a autorização da despesa, nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, compete à Câmara Municipal, uma vez que este somatório ultrapassa o limite da competência delegada no Presidente da Câmara Municipal.

Mais se informa que se encontra inscrito em Plano de Atividades Municipais de 2022 a dotação para a assunção de despesa no ano de 2022 com a contratação dos *“Transportes de Interesse Municipal e Relevante no Âmbito de Projetos Educativos, Culturais, Sociais e Desportivos Apoiados pelo Município”*, na classificação orgânica/económica 0103/020210, ação do PAM 2022/A/225, no valor de 15.977,50 €, acrescidos de IVA à taxa de 6%.

**Assim, a Câmara Municipal, concordando com a proposta dos serviços, de acordo com o artigo 18º, n.º 1, alínea b) do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, o artigo 33º, n.º 1, alínea f) e dd) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e de acordo com o artigo 5.º-A, n.º 1 do Código dos Contratos Públicos, delibera:**

- **Autorizar a realização da despesa subjacente ao contrato até ao limite de 15.997,50 €, acrescidos de IVA à taxa de 6%;**
- **Tomar a decisão de contratar com vista à satisfação das necessidades identificadas, através do procedimento para a formação do contrato, nos termos do artigo 5.º-A, n.º 1 do CCP;**
- **Convidar a TUMG-TRANSPORTES URBANOS DA MARINHA GRANDE, E.M. UNIPessoal S.A., NIPC 505 849 348 para apresentar proposta;**
- **Designar como gestor do contrato, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, o trabalhador João Teixeira.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

## **DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E APOIO AO CIDADÃO**

### **15. Publicitação do início do procedimento da revisão do RUCÉ – Regulamento de Utilização do Centro Empresarial**

A **Sr.ª Vereadora Lara Lino** lembrou, a propósito do Centro Empresarial, que o ginásio ainda está para abrir, há 2 anos.

O **Sr. Presidente** confirmou e deu a palavra ao **Sr. Vereador António Fragoso**, que explicou que a empresa que está a fazer a obra fez alguns trabalhos, mas depois nunca mais apareceu, pelo que estão previstas as penalizações.

A **Sr.ª Vereadora Lara Lino** perguntou se não há data para abertura.

O **Sr. Vereador António Fragoso** respondeu que ainda há questões jurídicas a analisar.

**Seguidamente o Sr. Presidente colocou a votação a seguinte proposta:**

350 - Presente informação n.º I/1789/2022, de 22 de julho de 2022, da Divisão de Desenvolvimento Económico e de Apoio ao Cidadão/Área de Relações Empresariais e Empreendedorismo, que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzida, relativa à necessidade de iniciar o procedimento de revisão do RUCÉ – Regulamento de Utilização do Centro Empresarial.

Considerando que:

a) Se pretende dar uma nova dinâmica ao Centro Empresarial, importa proceder a uma profunda modificação do Regulamento ainda vigente, de forma a regular a sua função, objetivos, serviços de apoio e novas regras de utilização;

b) A versão do Regulamento que vigora desde março de 2020, pretendeu adequar a utilização e funcionamento deste equipamento a uma nova realidade ou fase de transição, marcada pela gestão direta da Câmara Municipal, após uma cedência temporária ao Politécnico de Leiria;

c) A consolidação do funcionamento desta estrutura, de apoio ao tecido empresarial e científico, agora numa fase porventura mais exigente, recomenda a atualização do RUCÉ e a adoção de um modelo de partilha de responsabilidades com os seus utilizadores;

d) O início do procedimento de modificação do referido Regulamento deve ser publicitado no sítio institucional de internet da Câmara Municipal, de acordo com o artigo 98.º, do Código do Procedimento Administrativo;

e) Cabe à Câmara Municipal, nos termos do previsto no artigo 33.º, n.º 1, alínea ee) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de

setembro, na sua redação atual, gerir instalações e equipamentos, integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal;

**A Câmara Municipal, tendo presente a necessidade de adequar as regras de utilização do Centro Empresarial da Marinha Grande, em face da consolidação do funcionamento desta estrutura de apoio ao tecido empresarial e científico, após um período de transição, entende como essencial a atualização do RUCE e a adoção de um modelo de partilha de responsabilidades com os seus utilizadores pelo que delibera, ao abrigo da competência atribuída pela alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º Regime Jurídico da Autarquias Locais (RJAL) aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e nos termos do previsto no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, dar início ao procedimento de revisão do RUCE – Regulamento de Utilização do Centro Empresarial da Marinha Grande e determina a publicitação da presente deliberação no sítio institucional do Município da Marinha Grande.**

Os interessados devem, no prazo de 10 dias a contar daquela publicitação, constituírem-se como tal no procedimento de modo a apresentarem propostas ou contributos para a pretendida revisão do Regulamento, mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal e enviado, preferencialmente, para o endereço eletrónico institucional geral@cm-mgrande.pt ou entregue pessoalmente, nos dias úteis das 09h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30, no edifício sede da Câmara Municipal, sito na Praça Guilherme Stephens, 2430-522 Marinha Grande, ou enviado em correio registado, no qual conste o nome completo, a morada ou sede e o respetivo endereço de correio eletrónico, caso exista, acompanhado do consentimento do seu uso, para os efeitos de notificação previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º, do Código do Procedimento Administrativo.

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

## **SERVIÇO DE APOIO AO CIDADÃO**

### **16. Isenção do pagamento de taxas**

O **Sr. Vereador António Fragoso** não participou na discussão e votação deste assunto, tendo comunicado o seu impedimento, nos termos do artigo 69.º, n.º 1, alínea a) do Código do Procedimento Administrativo, uma vez que faz parte dos órgãos sociais do Centro Recreativo e Cultural da Juventude do Casal D'Anja.

O **Sr. Presidente** declarou o impedimento, nos termos do artigo 70.º, n.º 4 do mencionado Código.

351 - A Senhora Vice-Presidente da Câmara apresentou as seguintes propostas de deliberação:

**O Futebol Clube “Os Belenenses”**, solicitou à Câmara Municipal a isenção do pagamento das taxas municipais, para a realização das atividades a seguir elencadas:

- Licença especial de ruído para a realização de Festa Anual “Ar Livre”, nos dias 23, 24, 25 e 26 de setembro;
- Licença de recinto itinerante e improvisado;
- Autorização de utilização de espaço público ou privado com publicidade.

**O Industrial Desportivo Vieirense**, solicitou à Câmara Municipal a isenção do pagamento das taxas municipais, para a realização das atividades a seguir elencadas:

- Licença especial de ruído para a realização de Corrida Praia da Vieira 2022, no dia 20 de agosto;
- Autorização de utilização das vias públicas para realização de atividades desportivas, festivas ou outras.

**O Centro Recreativo e Cultural da Juventude do Casal D’Anja**, solicitou à Câmara Municipal a isenção do pagamento das taxas municipais, para a realização das atividades a seguir elencadas:

- Licença especial de ruído para a realização de Festa, nos dias 26, 27 e 28 de agosto;
- Autorização de utilização das vias públicas para realização de atividades desportivas, festivas ou outras.

**A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vieira de Leiria**, solicitou à Câmara Municipal a isenção do pagamento das taxas municipais, para a realização das atividades a seguir elencadas:

- Licença especial de ruído para funcionamento de Circo, no período entre 17 de agosto e 4 de setembro;
- Licença de recinto itinerante e improvisado.

**O 2003 Moto Clube da Marinha Grande**, solicitou à Câmara Municipal a isenção do pagamento das taxas municipais, para a realização da atividade a seguir elencada:

- Licença especial de ruído para realização de Casamento Civil de um sócio, nos dias 27 e 28 de agosto.

A Câmara Municipal, nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 14.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município da Marinha Grande, na sua redação atual, pode isentar as associações de bombeiros, as fundações, as associações culturais, desportivas e recreativas legalmente constituídas, fábricas da igreja, agrupamentos de escolas e associações de pais e encarregados de educação, com sede no concelho da Marinha Grande, relativamente aos atos, factos ou atividades que se destinem diretamente à prossecução dos seus fins estatutários, do pagamento das taxas previstas no citado Regulamento.

**Assim, ao abrigo da competência prevista na alínea a) do n.º 3 do artigo 14.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município da Marinha Grande, na sua redação atual, a Câmara Municipal delibera, relativamente às atividades supra identificadas, isentar, o Futebol Clube “Os Belenenses”, o Industrial Desportivo Viegrense, o Centro Recreativo e Cultural da Juventude do Casal D’Anja, a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vieira de Leiria e a 2003 Moto Clube da Marinha Grande, das taxas devidas pela emissão das licenças especiais de ruído, pelas licenças de recinto itinerante e improvisado, pelas autorizações de utilização das vias públicas para realização de atividades desportivas, festivas ou outras, e pela autorização de utilização de espaço público ou privado com publicidade.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

#### **17. Ocupação do Espaço Público | Retificação de Deliberação.**

352 - Presente informação nº I/1797/2022 DE 25/07/2022, a qual se dá por integralmente reproduzida.

Presente requerimento para pagamento em prestações da taxa devida pela ocupação do espaço público, o qual foi registado sobre o nº E/8043/2022 e que se dá por integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em reunião de 19-07-2022, deliberou autorizar o pagamento em prestações relativo à taxa devida pela ocupação do espaço público com esplanada e que passamos a transcrever:

*“...registo de entrada E/7975/2022 em que Sukhpal, solicita à Câmara Municipal o pagamento da taxa devida para autorização relativa a ocupação do espaço público com esplanada, no valor de 665,00€, em 3 prestações mensais;*

*Nos termos do n.º 1 do artigo 17.º do Regulamento de Taxas do Município da Marinha Grande, a Câmara Municipal pode autorizar o pagamento em prestações das taxas nele previstas, mediante requerimento fundamentado e acompanhado dos elementos previstos no n.º 2 do citado artigo.*

*Presente a informação nº I/1652/2022, de 7 de julho de 2022, onde se confirma que o pedido está instruído e acompanhado dos elementos previstos no n.º 2 do artigo 17.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município da Marinha Grande.*

*Assim, ao abrigo da competência prevista no n.º 1 do artigo 17.º do Regulamento de Taxas do Município da Marinha Grande, a Câmara Municipal delibera autorizar:*

*o pagamento em 8 prestações mensais a Sukhpal, relativo à taxa devida para autorização relativa a ocupação do espaço público com esplanada”*

Sucedo que posteriormente, verificou-se que existe uma incorreção no número do registo da entrada referido, “E/7975/2022” quando deveria ser E/8043/2022. Constatou-se ainda que o



requerimento anexo, embora da mesma entidade, correspondia a um outro pedido.

**Assim, a Câmara Municipal toma conhecimento dos documentos instrutórios e delibera, confirmar o ato deliberativo datado de 19/07/2022, relativamente ao ponto 13 daquela reunião – pagamento em prestações.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

### **DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS**

#### **18. “REQUALIFICAÇÃO DA ADUTORA/ DISTRIBUIDORA PICOTES, MARINHA GRANDE - CP Nº 02/2020” – APROVAÇÃO DE REVISÃO DE PREÇOS**

353 - Presente para análise pedido de revisão de preços apresentado pelo empreiteiro, com a referência interna E/7181/2022, atualizado e registado através da E/8009/2022.

Presente informação da Divisão de Obras Públicas com a ref.ª SS/47/2022, de 18 de julho de 2022, que propõe a aprovação da revisão de preços.

**A Câmara Municipal apreciou a informação técnica com a ref.ª SS/47/2022, que fica anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida, e, concordando com o seu teor, delibera, nos termos do artigo 33º n.º 1 alínea bb), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, do art. 382º, n.º 1, do Código dos Contratos Públicos e do Decreto – Lei N.º 6/04, de 6 de janeiro, no âmbito do contrato de empreitada de “REQUALIFICAÇÃO DA ADUTORA/ DISTRIBUIDORA PICOTES, MARINHA GRANDE”, em que é cocontratante a sociedade “MANUEL JOAQUIM CALDEIRA, L.DA”, aprovar a revisão de preços definitiva, dos trabalhos executados entre os meses de janeiro e março de 2022, no valor de 39.069,33€, e a revisão de preços provisória, dos trabalhos executados entre os meses de abril e junho de 2022, no valor de 18.838,61€, perfazendo o montante de 57.907,94€ (cinquenta e sete mil, novecentos e sete euros e noventa e quatro centimos), ao qual acresce o valor do IVA à taxa legal em vigor.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

### **DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA**

#### **19. E/5359/2022- Pedido de ocupação de espaço público com abertura de vala para execução de baixada elétrica – Canas - Engenharia e Construção, SA.**

354 - Presente requerimento com o registo de entrada número E/5359/2022, datado de 06/05/2022, apresentado por CANAS-Engenharia e Construção, S.A., com o NIPC 501145923, para ocupação de espaço público para abertura de vala para realização de trabalhos em subsolo, para execução de infraestruturas elétricas enterradas, referentes à execução de baixada de energia elétrica, a levar a cabo na Rua José Alves Júnior - Albergaria, freguesia e concelho de Marinha Grande.

Presente parecer técnico da Divisão de Obras Públicas, datados de 20/06/2022, sobre o assunto, bem como despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 20/06/2022.

**Após análise da pretensão, considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, a Câmara Municipal delibera, nos termos do disposto na alínea e) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 7.º do RJUE - Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9/09:**

**Emitir parecer FAVORÁVEL ao pedido de ocupação de espaço público para abertura de vala para realização de trabalhos em subsolo, para execução de infraestruturas elétricas enterradas, referentes à execução de baixada de energia elétrica, a levar a cabo na Rua José Alves Júnior - Albergaria, freguesia e concelho de Marinha Grande, apresentado por CANAS- Engenharia e Construção, S.A., com o NIPC 501145923, com os seguintes condicionalismos:**

- a) A reposição dos pavimentos danificados/intervencionados deve ser executada com materiais de características e espessuras iguais às existentes, podendo a Câmara Municipal exigir a utilização de material de reposição novo, quando considere necessário;**
- b) Os trabalhos de reposição devem incluir a remoção de todos os materiais não utilizados, terras sobrantes, entulhos e equipamentos provisórios, a reposição dos equipamentos, subterrâneos ou de superfície, ou construções afetados ou danificados e a reposição do pavimento retirado e/ou afetado pelo curso destes trabalhos;**
- c) Deverão contactar previamente os serviços da Divisão de Obras Públicas, para acompanhamento da execução dos trabalhos;**
- d) Deverão, ainda, ser salvaguardadas todas as normas de segurança, quer de pessoas quer de bens, previstas nos artigos 85.º, 86.º, 87.º, 88.º e 89.º do RMEUMG – Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização do Município da Marinha Grande, em vigor, e demais legislação aplicável.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

**20. Req.º nº 581/13, datado de 19/04/2013 - Proc.º n.º 153/12, datado de 31/05/2012 – Tercenas, Actividades Hoteleiras, Ld.ª**

355 - Presente processo de licenciamento com o n.º 153/12, relativo à construção de um edifício destinado a apoio de praia com restauração e bebidas, numa parcela de domínio

público hídrico, sita na Praia da Vieira, freguesia de Vieira de Leiria e concelho da Marinha Grande, apresentado por Tercenas, Actividades Hoteleiras, Ld.ª, detentora do NIPC 502 467 363, com sede na rua da Foz, margem esquerda, Praia da Vieira, freguesia de Vieira de Leiria e concelho da Marinha Grande, tendo o seu projeto de arquitetura sido deferido em reunião de Câmara de 23/01/2014, ficando o deferimento do processo condicionado, à apresentação, no prazo de seis meses a contar da data da respetiva comunicação, e à subsequente aprovação, dos projetos de especialidade respetivos;

Presente informação técnica datada de 04/07/2022, informando que se encontram reunidas as condições estabelecidas na legislação aplicável para se declarar a caducidade do processo.

A Câmara Municipal analisou a referida informação técnica, datada de 04/07/2022, que propõe a declaração de caducidade do projeto de arquitetura e,

1- Considerando que transcorridos os prazos legais, a empresa requerente não apresentou os elementos necessários à correta conclusão do procedimento, o processo foi presente a reunião de Câmara, realizada a 25/06/2015, tendo este órgão deliberado notificar a requerente, em sede de audiência prévia, a realizar no âmbito do disposto nos artigos 121º e 122º do CPA, concedendo-lhe 15 dias a contar da data da respetiva notificação para apresentar as alegações que entendesse face à intenção de declarar a caducidade do processo, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 20º do RJUE;

2- Considerando que esta deliberação foi comunicada ao requerente pelo ofício n.º 592/15, de 26/06/2015, rececionado a 30/06/2015 e que até à presente data, não foi apresentado, pelo requerente, qualquer elemento que permitisse sanar a não apresentação dos elementos cuja ausência foi determinante para a declaração de caducidade;

3- Considerando que na presente data se encontram reunidas as condições, impostas por lei para ser declarada a caducidade da deliberação datada de 23/01/2014, que aprovou o projeto de arquitetura

**A Câmara Municipal delibera, nos termos do n.º 6 do artigo 20.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março e alterado pela Lei n.º 28/2010, de 2 de setembro, após audiência prévia, DECLARAR A CADUCIDADE da deliberação datada de 23/01/2014, que aprovou o projeto de arquitetura apresentado por Tercenas, Actividades Hoteleiras, Lda., detentora do NIPC 502 467 363, com sede na rua da Foz, margem esquerda, Praia da Vieira, freguesia de Vieira de Leiria e concelho da Marinha Grande, referente ao processo n.º 153/12, para licenciamento de um equipamento destinado a apoio de praia com restauração e bebidas, numa parcela de domínio público, sita na Praia da Vieira, freguesia de Vieira de Leiria e concelho da Marinha Grande, por não ter apresentado os projetos de especialidade respetivos no prazo concedido ao abrigo do n.º 4 do citado artigo 20º do RJUE.**

**Mais delibera informar que a presente deliberação foi tomada após decorrido o prazo legal previsto para a realização de audiência prévia, sem que o requerente tivesse apresentado quaisquer alegações.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

**21. Req.º nº 349/21, datado de 18/05/2021 - Proc.º nº 370/19, datado de 08/10/2019  
– URBIFIX – Sociedade de Investimentos e Construções Imobiliárias, Ld.ª**

356 - Presente requerimento n.º 349/21, datado de 18/05/2021, constante do processo camarário n.º 370/19, apresentado por URBIFIX – Sociedade de Investimentos e Construções Imobiliárias, Ld.ª, com o NIPC n.º 504 239 112, com sede na Rua Eng. André Navarro, n.º 32, loja A, freguesia e concelho de Marinha Grande e por Arnaldo Manuel Marques Tavares, com o NIF 147 839 246, residente na rua Justino de Magalhães, n.º 1, Marinha Grande, relativo à operação urbanística de “alteração do loteamento urbano”, sito no lugar de Comeira, freguesia de Marinha Grande, à qual foi atribuído o Alvará de Loteamento n.º 01/09, datado de 17 de junho de 2009, emitido em nome de URBIFIX – SOCIEDADE DE INVESTIMENTOS E CONSTRUÇÕES IMOBILIÁRIAS, LDA., a incidir sobre os lotes designados pelos números 5, 6, 8, 9, 10, 11, 31 e 33, do referido loteamento, visando a alteração do polígono de implantação dos lotes 5, 6, 8, 9, 10, 11, do uso previsto para os lotes 31 e 33, acrescendo a estes a valência de “habitação” ao inicial que contemplava “comércio, serviços e equipamento”, sem alteração da área de construção, permitindo a criação, respetivamente, de um máximo de 7 e 15 fogos, mantendo-se as áreas de construção máximas definidas para todos os lotes, bem como os demais parâmetros urbanísticos constantes no alvará de loteamento em vigor.

Presente parecer técnico da Divisão de Gestão Urbanística, datado de 06/05/2022, a enquadrar devidamente a pretensão, garantindo que se encontram reunidas as condições para que a mesma seja submetida a deliberação.

**Após análise da pretensão, considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, a Câmara delibera:**

**Deferir, nos termos do art. 27.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, o processo camarário n.º 370/19, datado de 08/10/2019, apresentado por URBIFIX – Sociedade de Investimentos e Construções Imobiliárias, Ld.ª, com o NIPC n.º 504 239 112, com sede na Rua Eng. André Navarro, n.º 32, loja A, freguesia e concelho de Marinha Grande e por Arnaldo Manuel Marques Tavares, com o NIF 147 839 246, residente na rua Justino de Magalhães, n.º 1, Marinha Grande, relativo à operação urbanística de “alteração do loteamento urbano”, sito no lugar de Comeira, freguesia de Marinha Grande, ao qual foi atribuído o Alvará de Loteamento n.º 01/09, datado de 17 de junho de 2009, emitido em nome de URBIFIX – SOCIEDADE DE INVESTIMENTOS E CONSTRUÇÕES IMOBILIÁRIAS, LDA..**

**Delibera, igualmente, decretar que a alteração agora aprovada dê lugar, nos termos do disposto no n.º 7 do citado artigo 27º do RJUE, a aditamento ao alvará de loteamento n.º 01/09, devendo comunicar-se oficiosamente o teor da presente deliberação à Conservatória do Registo Predial da Marinha Grande, para efeitos de averbamento desta alteração, contendo essa comunicação os seguintes elementos:**

- 1.- Alteradas as áreas máximas de implantação dos lotes 5, 6, 8, 9, 10 e 11 – Área máxima de implantação: Lote 5 - 207,5 m<sup>2</sup>; Lote 6 – 205,5 m<sup>2</sup>; Lote 8 – 193,0 m<sup>2</sup>; Lote 9 – 241,0 m<sup>2</sup>; Lote 10 – 224,0 m<sup>2</sup>; Lote 11 – 166,0 m<sup>2</sup>.
- 2.- Alterado o uso previsto para os lotes 31 e 33 – Utilização prevista: Lote 31 – Equipamento/ Serviços/ Habitação; Lote 33 – Comércio/ Serviços/ Habitação.
- 3.- Alterado o n.º máximo de fogos previstos para os lotes 31 e 33 – N.º máximo de fogos: Lote 31 – 7; Lote 33 – 15.
- 4.- Mantêm-se os restantes parâmetros do loteamento em causa.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

#### DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

##### **22. AGRUPAMENTO DE ESCOLAS MARINHA GRANDE NASCENTE - APOIO FINANCEIRO PARA A AQUISIÇÃO DE FICHAS DE TRABALHO PARA ALUNOS DAS ESCOLAS DO 1.º, 2.º E 3.º CICLOS DO ENSINO BÁSICO**

A Sr.ª **Vereadora Ana Alves Monteiro** explicou este ponto e os dois seguintes, e informou que a Câmara dá o apoio aos Agrupamentos, conforme acordado, e eles adquirem as fichas.

A Sr.ª **Vereadora Lara Lino** disse que gostava que a aquisição fosse feita no comércio local e que os alunos tivessem as fichas em tempo útil.

**Terminada a discussão, o Sr. Presidente colocou a votação a seguinte proposta:**

357 - Presente informação interna n.º 1826/2022 da Divisão de Educação, datada de 27 de julho de 2022, a qual se dá por integralmente reproduzida, relativa ao apoio financeiro para a aquisição de fichas de trabalho para alunos das escolas do 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico.

A Câmara Municipal, analisando o teor da referida informação e atenta à atribuição no âmbito da educação que lhe é conferida nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, do Decreto-Lei 21/2019 de 30 de janeiro, ambos na sua redação atual, e das competências ao nível da ação social, previstas na hh) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, e do n.º 2 do art.º 28.º do Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março, atualizada, delibera atribuir ao Agrupamento de Escolas Marinha Grande Nascente, um subsídio no valor total de 73.000,00€ (setenta e três mil euros) para atribuição de fichas de trabalho para os alunos do 1º, 2º e 3º Ciclo do Ensino Básico, integrados no referido agrupamento.

Para a atribuição do referido subsídio, a verba encontra-se inscrita na ação A/78/2022 do Plano de Atividades Municipais.

**Mais delibera que a entidade contemplada com o subsídio supramencionado deverá, obrigatoriamente, evidenciar a realização/concretização inequívoca do objeto do apoio financeiro e apresentar até 30 de junho de 2023 relatório de receitas e despesas que incluam esse mesmo objeto.**

**A presente deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

**23. AGRUPAMENTO DE ESCOLAS MARINHA GRANDE POENTE - APOIO FINANCEIRO PARA A AQUISIÇÃO DE FICHAS DE TRABALHO PARA ALUNOS DAS ESCOLAS DO 1.º, 2.º E 3.º CICLOS DO ENSINO BÁSICO**

358 - Presente informação interna n.º 1806/2022 da Divisão de Educação, datada de 26 de julho de 2022, a qual se dá por integralmente reproduzida, relativa ao apoio financeiro para a aquisição de fichas de trabalho para alunos das escolas do 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico.

**A Câmara Municipal, analisando o teor da referida informação e atenta à atribuição no âmbito da educação que lhe é conferida nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, do Decreto-Lei 21/2019 de 30 de janeiro, ambos na sua redação atual, e das competências ao nível da ação social, previstas na hh) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, e do n.º 2 do art.º 28.º do Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março, atualizada, delibera atribuir ao Agrupamento de Escolas Marinha Grande Poente, um subsídio no valor total de 82.000,00€ (oitenta e dois mil euros) para atribuição de fichas de trabalho para os alunos do 1º, 2º e 3º Ciclo do Ensino Básico, integrados no referido agrupamento .**

**Para a atribuição do referido subsídio, a verba encontra-se inscrita na ação A/78/2022 do Plano de Atividades Municipais.**

**Mais delibera que a entidade contemplada com o subsídio supramencionado deverá, obrigatoriamente, evidenciar a realização/concretização inequívoca do objeto do apoio financeiro e apresentar até 30 de junho de 2023 relatório de receitas e despesas que incluam esse mesmo objeto.**

**A presente deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

**24. AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VIEIRA DE LEIRIA - APOIO FINANCEIRO PARA A AQUISIÇÃO DE FICHAS DE TRABALHO PARA ALUNOS DAS ESCOLAS DO 1.º, 2.º E 3.º CICLOS DO ENSINO BÁSICO**

359 - Presente informação interna n.º 1821/2022 da Divisão de Educação, datada de 26 de julho de 2022, a qual se dá por integralmente reproduzida, relativa ao apoio financeiro para

a aquisição de fichas de trabalho para alunos das escolas do 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico.

**A Câmara Municipal, analisando o teor da referida informação e atenta à atribuição no âmbito da educação que lhe é conferida nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, do Decreto-Lei 21/2019 de 30 de janeiro, ambos na sua redação atual, e das competências ao nível da ação social, previstas na hh) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, e do n.º 2 do art.º 28.º do Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março, atualizada, delibera atribuir ao Agrupamento de Escolas de Vieira de Leiria, um subsídio no valor total de 30.000,00€ (trinta mil euros) para atribuição de fichas de trabalho para os alunos do 1º, 2º e 3º ciclos do ensino básico, integrados no referido agrupamento.**

**Para a atribuição do referido subsídio, a verba encontra-se inscrita na ação A/78/2022 do Plano de Atividades Municipais.**

**Mais delibera que a entidade contemplada com o subsídio supramencionado deverá, obrigatoriamente, evidenciar a realização/concretização inequívoca do objeto do apoio financeiro e apresentar até 30 de junho de 2023 relatório de receitas e despesas que incluam esse mesmo objeto.**

**A presente deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

## **25. PLANO DE TRANSPORTE ESCOLAR 2022\_2023**

**A Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro** explicou que se trata de um plano simples, e salientou que o transporte dos alunos do secundário passa a ser gratuito, uma vez que a gratuidade vai até ao ensino secundário obrigatório, que atualmente é o 11.º ano. Assim, faz sentido esta gratuidade.

**A Sr.ª Vereadora Lara Lino** referiu que se trata de uma medida interessante, até do ponto de vista ambiental, na utilização dos transportes coletivos, e por todos os argumentos apresentados pela Vereadora Ana sobre a gratuidade.

Referiu ainda que as Vereadoras da CDU têm uma proposta para articular os transportes escolares com o desporto nas associações, e que seria interessante no próximo ano incluir nos circuitos de transportes a prática de desporto pelos alunos nas várias associações.

**O Sr. Vereador António Fragoso** disse que também ia focar o aspeto de que a Vereadora Lara falou, e constatou que já há algumas dessas situações vertidas neste plano, embora no próximo ano se possa melhorar.

**O Sr. Presidente** informou que este processo foi muito discutido com o Conselho Municipal de Educação.

**Seguidamente colocou a votação a seguinte proposta:**

360 - O plano de transporte escolar é, a nível municipal, o instrumento de planeamento da oferta de serviço de transporte entre o local de residência e o local dos estabelecimentos de ensino da rede pública, frequentados pelos alunos da educação pré-escolar, do ensino básico e do ensino secundário, nos termos do Decreto-Lei 21/2019 de 30 de janeiro.

O referido decreto-lei procede assim ao reforço das áreas que já anteriormente foram descentralizadas para os municípios, conferindo-lhes por outro lado novas competências e organizando tudo num só documento, nomeadamente nas vertentes de planeamento, investimento e gestão no domínio da educação e regulando o funcionamento dos conselhos municipais, destacando-se nesta matéria a manutenção da carta educativa e o plano de transporte escolar como instrumentos de planeamento e a consagração da participação das entidades intermunicipais.

No termos do nº 1 do art.º 22 do Decreto-Lei em questão, importa nesta altura aprovar o plano de transporte escolar para vigorar no próximo ano letivo de 2022/2023.

**Assim, a Câmara Municipal, analisou a informação, o Plano e o Parecer do Conselho Municipal de Educação sobre a matéria, e atenta à sua competência prevista no nº 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na redação atual, concordando com a proposta, delibera aprovar o Plano de Transporte Escolar para o ano letivo 2022/2023.**

**A presente deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

**DIVISÃO DE CULTURA, PATRIMÓNIO CULTURAL E TURISMO**

**26. Proposta de revisão e alteração do Regulamento da Casa da Cultura – Teatro Stephens**

361 - Presente informação interna I/1819/2022 de 26 de julho de 2022, da Divisão de Cultura, Património Cultural e Turismo, relativa a proposta de revisão e alteração do Regulamento da Casa da Cultura – Teatro Stephens.

Considerando que:

- a) O Município da Marinha Grande tem em vigor o “Regulamento da Casa da Cultura – Teatro Stephens”, aprovado em reunião de câmara de 08 de maio de 2014 e em Assembleia Municipal de 27 de junho de 2014;



- b) Volidos 8 anos sem qualquer alteração ao mesmo regulamento, importa realizar uma revisão e alteração do mesmo, de modo a que contemple as atualizações necessárias decorrentes da sua aplicação ao longo deste período de tempo, resolvendo assim as lacunas identificadas ao longo destes oito anos de funcionamento;
- c) Ao abrigo do poder regulamentar próprio das autarquias locais, conferido pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, e pela alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual.

**Assim, a Câmara Municipal, ciente da importância da participação dos cidadãos e entidades interessadas no processo de revisão do Regulamento da Casa da Cultura – Teatro Stephens, enquanto instrumento de discussão, consenso e adesão e, como tal legitimador das soluções finais que ficarão consagradas no regulamento delibera, ao abrigo da competência atribuída pela alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL) aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e nos termos do previsto no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, publicitar o início da revisão do “Regulamento da Casa da Cultura – Teatro Stephens”, designando como responsável pela direção do procedimento, a Chefe da Divisão de Cultura, Património Cultural e Turismo, Ana Filipa da Silva Correia de Carvalho.**

**Mais delibera fixar o prazo de 10 dias úteis a contar da publicitação desta deliberação no sítio institucional do Município, na Internet, para os interessados se constituírem como tal no procedimento e para apresentarem propostas ou contributos para a pretendida criação dos regulamentos mencionados, mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal e enviado, preferencialmente, para o endereço eletrónico institucional [geral@cm-mgrande.pt](mailto:geral@cm-mgrande.pt) ou entregue pessoalmente, nos dias úteis das 09h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30, no edifício sede da Câmara Municipal, sito na Praça Guilherme Stephens, 2430-522 Marinha Grande, ou enviado em correio registado, no qual conste o nome completo, a morada ou sede e o respetivo endereço de correio eletrónico, caso exista, acompanhado do consentimento do seu uso, para os efeitos de notificação previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º, do Código do Procedimento Administrativo.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

## **27. Proposta de criação de Regulamento do Museu Joaquim Correia**

362 - Presente informação interna I/1822/2022 de 27 de julho de 2022, da Divisão de Cultura, Património Cultural e Turismo, relativa a proposta de criação de regulamento de funcionamento do Museu Joaquim Correia.

Considerando que:

- a) O Museu Joaquim Correia, inaugurado há 25 anos, não dispõe de um regulamento;
- b) Para integração destes museus na Rede Portuguesa de Museus, é necessária a existência de um regulamento de funcionamento do espaço;
- c) Define a Lei-Quadro dos Museus (Lei n.º 47/2004, de 19 de agosto), no seu art.º 52.º que “As entidades públicas e privadas de que dependam museus sem personalidade jurídica própria devem definir claramente o seu enquadramento orgânico e aprovar o respectivo regulamento.”
- d) Define ainda a mesma Lei-Quadro dos Museus que “O regulamento do museu contempla as seguintes matérias: vocação do museu; enquadramento orgânico; funções museológicas; horário e regime de acesso público; gestão de recursos humanos e financeiros.”
- e) Ao abrigo do poder regulamentar próprio das autarquias locais, conferido pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, e pela alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual.

**Assim, a Câmara Municipal, ciente da importância da participação dos cidadãos e entidades interessadas no processo de criação do Regulamento do Museu Joaquim Correia, enquanto instrumento de discussão, consenso e adesão e, como tal legitimador das soluções finais que ficarão consagradas no regulamento delibera, ao abrigo da competência atribuída pela alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL) aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e nos termos do previsto no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, publicar o início da criação do “Regulamento do Museu Joaquim Correia”, designando como responsável pela direção do procedimento, a Chefe da Divisão de Cultura, Património Cultural e Turismo, Ana Filipa da Silva Correia de Carvalho.**

**Mais delibera fixar o prazo de 10 dias úteis a contar da publicitação desta deliberação no sítio institucional do Município, na Internet, para os interessados se constituírem como tal no procedimento e para apresentarem propostas ou contributos para a pretendida criação dos regulamentos mencionados, mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal e enviado, preferencialmente, para o endereço eletrónico institucional [geral@cm-mgrande.pt](mailto:geral@cm-mgrande.pt) ou entregue pessoalmente, nos dias úteis das 09h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30, no edifício sede da Câmara Municipal, sito na Praça Guilherme Stephens, 2430-522 Marinha Grande, ou enviado em correio registado, no qual conste o nome completo, a morada ou sede e o respetivo endereço de correio eletrónico, caso exista, acompanhado do consentimento do seu uso, para os efeitos de notificação previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º, do Código do Procedimento Administrativo.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

## **28. Proposta de criação de Regulamento do Museu do Vidro**

A **Sr.ª Vereadora Lara Lino** disse que concorda com a criação deste Regulamento e acha interessante que o Museu do Vidro seja integrado na Rede Nacional de Museus, especialmente porque este ano é o Ano Internacional do Vidro.

A **Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro** informou que o processo de credenciação é demorado, tem critérios que ainda têm de ser trabalhados, e por isso pensa que ainda não se irá conseguir fazer este ano, como desejava.

A **Sr.ª Vereadora Lara Lino** agradeceu a sinceridade da Sr.ª Vereadora Ana, ao contrário do que foi feito no anterior mandato, em que foi dito que estava tudo feito.

### **Terminada a discussão, o Sr. Presidente colocou a votação a seguinte proposta:**

363 - Presente informação interna I/1817/2022 de 26 de julho de 2022, da Divisão de Cultura, Património Cultural e Turismo, relativa a proposta de criação de regulamento de funcionamento do Museu do Vidro.

Considerando que:

- a) Volvidos quase 24 anos da abertura do Museu do Vidro, este espaço museológico nunca possuiu um regulamento que definisse e regulamentasse o seu funcionamento das suas múltiplas funções museológicas;
- b) Para integração deste museu na Rede Portuguesa de Museus, é necessária a existência de um regulamento de funcionamento do espaço;
- c) Define a Lei-Quadro dos Museus (Lei n.º 47/2004, de 19 de agosto), no seu art.º 52.º que “As entidades públicas e privadas de que dependam museus sem personalidade jurídica própria devem definir claramente o seu enquadramento orgânico e aprovar o respectivo regulamento.”
- d) Define ainda a mesma Lei-Quadro dos Museus que “O regulamento do museu contempla as seguintes matérias: vocação do museu; enquadramento orgânico; funções museológicas; horário e regime de acesso público; gestão de recursos humanos e financeiros.”
- e) Ao abrigo do poder regulamentar próprio das autarquias locais, conferido pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, e pela alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual.

**Assim, a Câmara Municipal, ciente da importância da participação dos cidadãos e entidades interessadas no processo de criação do Regulamento do Museu do Vidro, enquanto instrumento de discussão, consenso e adesão e, como tal legitimador das soluções finais que ficarão consagradas no regulamento delibera, ao abrigo da competência atribuída pela alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL) aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua**

redação atual e nos termos do previsto no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, publicitar o início da criação do “Regulamento do Museu do Vidro”, designando como responsável pela direção do procedimento, a Chefe da Divisão de Cultura, Património Cultural e Turismo, Ana Filipa da Silva Correia de Carvalho.

Mais delibera fixar o prazo de 10 dias úteis a contar da publicitação desta deliberação no sítio institucional do Município, na Internet, para os interessados se constituírem como tal no procedimento e para apresentarem propostas ou contributos para a pretendida criação dos regulamentos mencionados, mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal e enviado, preferencialmente, para o endereço eletrónico institucional [geral@cm-mgrande.pt](mailto:geral@cm-mgrande.pt) ou entregue pessoalmente, nos dias úteis das 09h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30, no edifício sede da Câmara Municipal, sito na Praça Guilherme Stephens, 2430-522 Marinha Grande, ou enviado em correio registado, no qual conste o nome completo, a morada ou sede e o respetivo endereço de correio eletrónico, caso exista, acompanhado do consentimento do seu uso, para os efeitos de notificação previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º, do Código do Procedimento Administrativo.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

#### **DIVISÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**

#### **29. TRANSFERÊNCIA HABITACIONAL DA INQUILINA RESIDENTE NO FOGO SITO NA PRACETA DA LIBERDADE, BLOCO 3, 2.º ESQUERDO, CASAL DO MALTA-MARINHA GRANDE, PARA A FRAÇÃO SITA NA RUA ANTÓNIO LOPES, CASA N.º 55, LOTE 26, CAMARNAL-MARINHA GRANDE, POR MOTIVOS DE SAÚDE - MOBILIDADE CONDICIONADA.**

364 - Presente informação com o registo I/1752/2022 da Divisão de Assuntos Sociais, datada de 19 de julho de 2022, através da qual se dá por integralmente reproduzida a necessidade de transferir um agregado familiar, por motivos de desadequação do fogo onde reside, devido às atuais condições de saúde da titular arrendatária, designadamente, mobilidade condicionada por episódio de Acidente Vascular Cerebral.

Considerando que nos termos do artigo 25.º do Regulamento de atribuição, de gestão e de utilização das habitações sociais do Município da Marinha Grande, publicado em Diário da República, 2.ª série — N.º 1 — 2 de janeiro de 2018, o agregado familiar reúne critérios que lhe confere o direito à transferência de habitação;

Considerando que, o Município da Marinha Grande possui um fogo de habitação social, vago, com tipologia e condições adequadas ao realojamento deste agregado familiar, sito na Rua António Lopes, n.º 55, lote 26, Camarnal-Marinha Grande;

Considerando por último que, aquando da alta hospitalar da inquilina, os filhos desta, visitaram o fogo, considerando o mesmo adequado às necessidades habitacionais da sua mãe;

**A Câmara Municipal apreciou a proposta, com a qual concorda na íntegra, e ao abrigo da competência conferida na alínea ee) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e nos termos da alínea a) do n.º 5 do artigo 16.º -A da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, e no artigo 25.º do Regulamento Municipal de Atribuição e de Utilização das Habitações Sociais do Município da Marinha Grande, em vigor, delibera autorizar a transferência do agregado familiar, do 2.º esquerdo, do Bloco 3 da Praceta da Liberdade, Casal do Malta- Marinha Grande, para o fogo n.º 55, do lote 26 da Rua António Lopes, Camarnal- Marinha Grande.**

**Mais delibera aprovar a presente minuta de contrato de arrendamento.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

## **DIVISÃO DE SAÚDE E BEM-ESTAR**

### **30. CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O POLITECNICO DE LEIRIA E O MUNICIPIO DA MARINHA GRANDE**

A **Sr.ª Vereadora Ana Laura Baridó** apresentou a proposta e explicou que, no âmbito das novas competências, há necessidade da elaboração da Estratégia Municipal de Saúde, e a Câmara, confiando na capacidade técnica do IPL, pretende contratar o trabalho com esta entidade.

O **Sr. Presidente** acrescentou que o IPL já tem o saber, pois já fizeram o mesmo trabalho para a Câmara de Leiria.

**Seguidamente, colocou a votação a seguinte proposta:**

365 - Presente a Informação nº I/1437/2022, datada de 09/06/2022, da Divisão da Saúde e Bem-estar, com o parecer técnico sobre a necessidade de elaboração da Estratégia Municipal de Saúde, decorrente da transferência de competências do domínio da Saúde para o Município da Marinha Grande.

Considerando que na sequência da transferência de competências no domínio da saúde para o Município da Marinha Grande (Decreto-Lei nº 23/2019 de 30 de janeiro) que se efetivou a partir de 01 maio de 2022, através da celebração do Auto de Transferência nº ARSC\_035/2022, existe a necessidade do Município elaborar a Estratégia Municipal de

Saúde, devidamente enquadrada e alinhada com o Plano Nacional de Saúde e os Planos Regionais e Municipais de Saúde.

Considerando que a Estratégia Municipal de Saúde contempla as linhas gerais de ação e as respetivas metas, indicadores, estratégias, atividades, recursos e calendarização, de acordo com o preceituado no artigo 7º do Decreto-Lei supramencionado.

Considerando que a Câmara Municipal da Marinha Grande não tem recursos próprios, e não se revela conveniente o recurso à sua contratação, visto tratar-se da elaboração de um documento estratégico, logo optou-se pela contratação do serviço a uma entidade de reconhecido mérito académico, para proceder à elaboração do referido documento.

Considerando o interesse comum de desenvolvimento e aprofundamento de ações de cooperação entre as partes em domínios de interesse mútuo, considera-se de elevada pertinência a celebração do presente protocolo.

Considerando que o presente protocolo estabelece a colaboração entre o Politécnico de Leiria e o Município da Marinha Grande, visando potenciar as sinergias existentes em cada Instituição, por forma a melhor concretizar o desempenho das suas missões.

Considerando que as Instituições, no exercício das suas atribuições e na utilização dos seus recursos, procurarão estabelecer e desenvolver relações de cooperação e de colaboração nos domínios e nas áreas em que essas atribuições possam ser potenciadas pela complementaridade ou alternatividade dos recursos de que cada uma disponha.

Considerando que de acordo com alínea g) dos nº 2, do artigo 23º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Município da Marinha Grande dispõe de atribuições na área da Saúde.

**A Câmara ao abrigo das competências prevista na alínea u) do nº 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera celebrar o Protocolo de Cooperação com o Politécnico de Leiria (em anexo) de forma a dar cumprimento ao estipulado no artigo 7º, do Decreto-Lei nº 23/2019 de 30 de janeiro, no âmbito da transferência de competências da área da saúde para o Município da Marinha Grande, o que à elaboração do documento estratégico – Estratégia Municipal de Saúde – diz respeito, com o intuito de que o Concelho da Marinha Grande seja reconhecido como uma comunidade saudável e sustentável.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘

Reunião ordinária da Câmara  
Municipal da Marinha Grande  
realizada no dia 02/08/2022.

Mandato de 2021/2025  
Ata nº 20

**E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a reunião eram 12:45 horas.**

**No final foi elaborada esta ata, que eu, Maria Fernanda Carvalho Vaz, Coordenadora Técnica, vou assinar, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.**

**O Presidente da Câmara Municipal,**

**A Secretária da reunião,**

*Em cumprimento do disposto no n.º 7 do artigo 4.º do Regimento da Câmara Municipal da Marinha Grande, foi efetuada a gravação de áudio e vídeo da presente reunião, que se encontra disponível ao público na página de Internet do Município.*